

Raça e nação

Sebastião Nascimento
Omar Ribeiro Thomaz

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

NASCIMENTO, S., and THOMAZ, OR. Raça e nação. In: PINHO, AO., and SANSONE, L., orgs. *Raça: novas perspectivas antropológicas* [online]. 2nd ed. rev. Salvador: EDUFBA, 2008, pp. 193-236. ISBN 978-85-232-1225-4. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Raça e nação

- *Sebastião Nascimento* é Doutorando na Universidade de Flensburg.
- *Omar Ribeiro Thomaz* é Professor do Departamento de Antropologia da Unicamp e Pesquisador do CEBRAP.

Os lemas raciais têm agora o mesmo objeto que os religiosos de outrora, ou seja, servem para justificar as perseguições realizadas no interesse de uma classe ou nação. A ciência é uma palavra que, neste século, equivale a um conjuro. Não só o racismo recorreu à pseudo-ciência na busca de apoio. Um fabricante de cosméticos realizou há pouco uma pesquisa sobre os distintos anúncios de seus produtos. Verificou que as duas palavras que mais influenciavam a venda eram ‘imediatamente’ e ‘científico’. Todas as sombras e pós-de-arroz faciais devem proclamar o seu valor científico, e esse truque impressiona as multidões. A mesma coisa acontecia com os remédios falsificados, certas bebidas e alimentos, até que, para proteger a saúde pública, foi estabelecido um controle sanitário dos produtos. Com a etiqueta da ciência, tudo pode ser vendido hoje em dia e, graças a esse truque, a perseguição se vende como uma sombra facial.

Ruth Benedict, 1940.

No outono de 2001, tinha lugar em Durban, na África do Sul, a III Conferência Mundial contra o Racismo, com a participação inicial do maior número de delegações oficiais que já havia sido reunido para uma Conferência da ONU em toda a sua história. Era a terceira tentativa de promover um debate amplo entre emissários governamentais para buscar e oferecer saídas para questões candentes da agenda de direitos humanos relacionadas com o racismo, a xenofobia e a discriminação. Nas duas primeiras ocasiões (1978 e 1983, respectivamente, ambas em Genebra), as Conferências acabaram sendo dominadas por um tema pendente: a persistência do regime segregatório do apartheid na África do Sul, repetidas vezes condenado em resoluções da Assembléia Geral e até então ainda

demonstrando uma resistência férrea à pressão da comunidade internacional, às sanções contra ele impostas e ao consequente isolamento diplomático resultante.

Em 2001, o panorama internacional com o qual se deparava a Conferência era inteiramente diverso: o regime racista sul-africano já não existia (e a própria realização da III Conferência na cidade sul-africana de Durban representava uma celebração simbólica da derrocada do infame regime do apartheid); novos estados haviam ingressado na ONU, alguns deles emergindo de árduos processos conflitivos ao longo da década de 90; outros conflitos internacionais seguiam parecendo insolúveis num curto horizonte temporal. Desse modo, o cenário mundial parecia em diversos sentidos bastante mais complexo do que o que as duas primeiras Conferências contra o racismo haviam confrontado. Contudo, em lugar de favorecer alguma medida de contenção da parte de seus idealizadores, a III Conferência da ONU contra o Racismo lançou-se a um esforço abrangente de incorporar todos os temas de que pudesse tratar, concomitantemente seguindo a trilha de suas versões anteriores e privilegiando um conflito entre todos os outros. Com a diferença de que, agora, já não era a África do Sul o coringa da vez, mas Israel.¹

Enquanto as delegações governamentais se digladiavam em torno da reedição de resoluções anteriores da Assembléia Geral que equiparavam ao racismo tanto as políticas imigratórias, sociais e de cidadania do governo israelense quanto o discurso sionista², uma série de mesas-redondas organizadas durante o processo de preparação da Conferência produziram uma avalanche de documentos, que se encarregaram de contemplar praticamente todos os casos de grupos organizados em torno de denúncias de discriminação e de demandas de tratamento igualitário e de promoção de seu status social.³ No fim das contas, entre as pretensões englobadoras, que passaram diretamente dos documentos prévios ao documento final, e a intransigência pouco velada dos que se aproveitaram do impasse em torno do sionismo para abandonar ou sabotar a Conferência, parece que os grandes perdedores foram os grupos que procuravam enfocar o racismo e as formas correlatas de discriminação como um fenômeno histórico. Todos os esforços para contemplar a passagem da condenação da escravidão como um crime contra a humanidade para a adoção de políticas coerentes com a reparação dos danos que causou acabaram resultando em pouco mais do que tão reverentes quanto esparsas menções nas porções introdutórias do documento final.

Por outro lado, foi precisamente isso o que criou as condições para que a Conferência Paralela, congregando organizações não-governamentais, movimentos sociais e representantes do mundo acadêmico, emergisse como o fórum mais

relevante de todo o processo, produzindo argumentos, refutações e debates consideravelmente mais ricos do que aquilo que foi possível alcançar no âmbito da conferência intergovernamental. Assim, não tanto a conferência intergovernamental, com seus impasses e ultimatoss, mas a conferência paralela, com sua abrangência e ousadia, acabou se constituindo num evento que permitiu agregar posições e, em última instância, sintetizar a compreensão atual sobre o tema, destacando o equilíbrio precário que sustenta o consenso terminológico mantido a despeito do profundo dissenso de conteúdo.

Pela primeira vez na história da ONU, um foro havia sido aberto à discussão de temas há muito candentes por representantes dos próprios envolvidos. Mas, para além de todos os outros aspectos implicados nos eventos em torno da Conferência de Durban e sua repercussão, ela também ajudou a ressaltar uma vez mais que a política movida pelos interesses e identificações nacionais, da mesma forma como historicamente ajudou a forjar e a promover o racismo, atualmente parece dar continuidade aos esforços de instrumentalizá-lo, ao gerar entraves à evolução do anti-racismo.

Não apenas neste, como também em diversos outros foros diplomáticos, assim como em inúmeras arenas de conflitos em todos os continentes, raça e nação dificilmente deixam de se ver entrelaçadas. De modo algum se trata de algo novo, pois raça e nação, racismo e nacionalismo, constituem tradições de pensamento e ação que convergiram e divergiram em distintos momentos da história recente. Convergência e divergências entre esses termos constituem, assim, o eixo deste ensaio.

Ao confrontar raça e nação, deparamo-nos com linhas divisórias que definem tanto conflitos como hierarquias. O que aqui pretendemos é salientar os elementos que especificam os desenvolvimentos recentes, entre os quais se destacam a crise de legitimidade do estado nacional, a qual promove, ou é promovida por novos tipos, novas expressões e mesmo uma nova intensidade de conflitos, por fluxos de mobilidade transfronteiriça (refugiados e migrantes) e por novas formas de xenofobia. No entanto, não podemos nos restringir aos movimentos populacionais, pois também o próprio controle dos meios coercitivos pelos governos centrais de estados soberanos passou por mudanças e realocações consideráveis, que vão do desmonte de unidades políticas multinacionais (como a União Soviética, a Iugoslávia e a Tchecoslováquia) – num processo que assume a nação como uma configuração política mais estável e legítima – à reorganização mais ou menos bem sucedida das instituições políticas nacionais a partir do questionamento de minorias nacionais, étnicas ou raciais (e aqui podemos pensar

não só em casos como a Espanha, o Reino Unido, a Turquia, o Líbano, o Canadá, a Austrália e a África do Sul, mas também em países latino-americanos como o Brasil e a Bolívia).

Encontros

A todo aquele interessado em debruçar-se sobre esses temas, só o que se pode oferecer é uma miríade de posições e teorias, em meio às quais talvez o único ponto consensual seja a constatação de que nação e raça estiveram presentes e operantes nos discursos e práticas de homens e mulheres por toda a parte ao longo pelo menos dos dois últimos séculos. Não há qualquer definição amplamente aceita. Discursos racialistas ou racializantes já serviram para justificar a continuidade da escravidão, para organizar as bases de sociedades segregacionistas, para conter demandas emancipatórias de amplas camadas populares, para mobilizar extensos aparatos genocidários, para organizar bases políticas de partidos de esquerda e de direita, para galvanizar movimentos sociais e para promover políticas públicas inclusivas. Da mesma forma, discursos nacionalistas ou nacionalizantes serviram para montar e desmontar impérios coloniais e dinásticos, para impedir e favorecer formações políticas democráticas, para compor, recompor e decompor bases identitárias de um sem-número de comunidades políticas, para fortalecer e enfraquecer governos centrais e regionais. Tampouco se pode saber ao certo qual disciplina acadêmica serve melhor para abordar tais questões: história, psicologia, economia política, sociologia, antropologia, filosofia, ciência política, crítica literária?

De saída, para propósitos de análise, nacionalismo e racismo podem ser diferenciados como tipos distintos de ideologia. O racismo é marcado por noções de diferenças inerente e hierarquicamente organizadas que, geralmente, não são constitutivas dos discursos nacionalistas. Contudo, ao se verificarem as dinâmicas racistas e nacionalistas em casos específicos, as fronteiras entre ambas tendem a se dissolver em muitas instâncias. Isso acontece porque ambas as ideologias procuram organizar os indivíduos em grupos efetivamente operantes por meio da invocação de identidades e diferenças de base cultural. Uma detida avaliação permite perceber que tampouco noções de cidadania, fraternidade e patriotismo estão ausentes dos discursos de extração racista (cf. SMITH, 1996b, 2000). Num de seus trabalhos sobre o tema, Smith é mais explícito ao ressaltar um contraste em termos de ênfases diferenciadas: “ideais de cidadania e independência, ou fraternidade e pátria, assim como de uma identidade histórica, que são de grande importância

para os nacionalistas, desempenham apenas um papel secundário no pensamento racista” (SMITH, 1979, p. 87).

Há inúmeros exemplos de processos de racialização que operam vedando pretensões de grupos específicos à participação nas comunidades políticas em que vivem, retomando e reforçando assim uma percepção de diferenças culturais, elaboradas ao ponto de serem tomadas por irreconciliáveis. Nesses processos, a diferença realçada serve sobretudo aos objetivos de ressaltar a identidade e os laços integrativos do grupo que pratica a discriminação. No mesmo sentido, Guibernau argumenta que, enquanto o nacionalismo “pretende regenerar a nação, fazer com que sua cultura floresça e sua população se envolva num projeto comum que ultrapasse os limites de suas próprias vidas”, o racismo é uma “doutrina de vedação de direitos políticos, civis e sociais” (GUIBERNAU, 1996, p. 90). Seria igualmente possível acompanhar o argumento de Jenkins (1997), para quem tanto o nacionalismo quanto o racismo são ideologias de identificação étnica, sendo que “etnia”, nos termos originalmente propostos por Barth (1969), é compreendida como a “organização social da diferença cultural”. Nesse sentido, somos alertados simultaneamente tanto para as dimensões culturais da raça e do racismo quanto para o papel desempenhado pela etnicidade nos discursos nacionalistas.

Numa passagem já célebre, Anderson (1983, p. 136) destaca que “o fato fundamental na questão toda é que o nacionalismo pensa em termos de destinos históricos, enquanto o racismo sonha com contaminações eternas, transmitidas desde as origens dos tempos, através de uma sequência infundável de cópulas espúrias à revelia da história”. Por mais estridente que seja a adesão à nação, ele argumenta, o nacionalismo permite, ou mesmo promove, a absorção de estrangeiros ao corpo da nação, e os processos de naturalização ilustram como, “desde o início, a nação foi concebida no âmbito da linguagem, e não do sangue”, havendo sempre a possibilidade de que se fosse “convidado a participar” da comunidade imaginada (ANDERSON, 1983, p. 133). O racismo, ao contrário, promove uma inquietação obsessiva com a preservação da pureza do sangue, sendo que o traço fundante da identidade se encontra inscrito no corpo do indivíduo. Em suma, cultura e nacionalismo são flexíveis numa medida em que a biologia e o racismo não o são. Nesse e em muitos outros sentidos, a leitura de Anderson sobre a relação entre nacionalismo e racismo corresponde a um truísmo. Em termos gerais, os estudos sobre o racismo tendem a afirmar que as raças são representadas como diferenciações em termos de características físicas ou biológicas.⁴

Ao perceber, porém, tanto o nacionalismo quanto o racismo como “versões historicamente específicas de um princípio mais amplo de afiliação e classificação

étnicas”, como sugere Jenkins (1997, p. 74), afastamo-nos da visão de que a cultura é o terreno exclusivo do nacionalismo, enquanto a preocupação fundamental do racismo seria a biologia. Como ilustram os trabalhos de Armstrong (1982) e Smith (1986), entre tantos outros, grande parte das discussões sobre o nacionalismo são centradas em noções de etnicidade. É amplamente difundida a tendência a diferenciar entre formas étnicas ou cívicas de nacionalismo, assumindo que cada uma delas corresponde a tipos distintos de comunidade política e de formação histórica, uma tendencialmente verificável em casos de formação nacional assentada em unidades políticas pré-existentes e a outra em casos de formação nacional tardia, decorrente da dissolução de unidades políticas históricas.

Cabe, contudo, questionar em que medida tais distinções entre nacionalismos inclusivos e exclusivos ajudam a investigar o papel do nacionalismo nos processos de homogeneização social que marcaram a história moderna, especialmente quando se levam em conta estudos recentes sobre os critérios seletivos operantes historicamente nas políticas de imigração, assim como sobre formas de racismo implícitas em políticas variadas de saúde, educação e trabalho com aplicação diferenciada e sobre as inúmeras implicações do que passou a ser conhecido como cidadania de segunda classe, mesmo dos países tradicionalmente considerados como paradigmas da modalidade cívica do nacionalismo (França, EUA e mesmo o Brasil).

As categorias de nação e grupo étnico não são congruentes, uma vez que a pretensão a um território nacional não é indispensável à identidade de um grupo étnico. Por outro lado, seria insensato considerar que o nacionalismo pode prescindir de um compromisso cultural. Uma contribuição notável de Kymlicka à discussão, por exemplo, está em ressaltar e demonstrar que modalidades cívicas da nação são fundamentalmente associadas à proteção da cultura do grupo étnico dominante no interior do território nacional (cf. KYMLICKA, 1999).

Se é plausível que a etnicidade funcione como um fator convergente, presente tanto no nacionalismo quanto no racismo, seria o caso de questionar se ambos não seriam apenas formas históricas de etnocentrismo. A partir da segunda metade do século 19, as nações modernas (e isso é parte dos que as tornou modernas) passaram a ser concebidas cada vez mais como raças, ou como surgidas a partir de raças. Num ambiente intelectual como esse, a articulação de visões de nações fixadas em torno de raças contribuiu enormemente para a racialização de grupos minoritários, como os judeus e ciganos na Europa e os negros e indígenas no continente americano.

No entanto, simultaneidade ou paralelismo entre distintos processos históricos não são suficientes para estabelecer o nacionalismo como causa do racismo. Se causalidade não é a relação que os une, racismo e nacionalismo podem no entanto ser identificados como parceiros em uma relação perene, sendo invocados e articulados em momentos decisivos e críticos das histórias nacionais específicas. Nesse sentido, Gilroy (1987, p. 45), em seu já clássico estudo sobre a política racial britânica nos anos 80, destacou em oposição a Anderson, que a “política da raça [...] é inflamada por concepções de pertença nacional que não apenas ofuscam a distinção entre raça e nação, mas justamente se apóiam na própria ambiguidade com esse objetivo”. Apoiando-se nessa constatação, Goldberg considera que, “como conceitos, raça e nação são em grande medida receptáculos vazios através e em nome dos quais grupos populacionais podem ser inventados, interpretados e imaginados como comunidades e sociedades” (GOLDBERG, 1993, p. 79). Avançando ainda mais nessa direção e procurando investigar a natureza dessa correlação, Balibar (1991, p. 50) vai ao ponto: “a conexão entre nacionalismo e racismo não é uma questão de perversão (pois não há uma essência ‘pura’ de nacionalismo) e nem uma questão de similitude formal, mas uma questão de articulação histórica”.

Conforme sua articulação no interior do discurso nacionalista, a entidade nacional é fundamentalmente elástica e seus parâmetros podem ser contraídos e expandidos de acordo com a definição adotada a cada momento. Assim, o racismo pode auxiliar o nacionalismo ao conferir à nação um sentido de entidade coesa, ao realçar a unidade da nação em contraste com forasteiros racializados: “a identidade racial-cultural dos ‘verdadeiros nacionais’ permanece invisível, mas pode ser inferida (e é assegurada) pelo contraste com os ‘falsos nacionais’” (BALIBAR, 1991, p. 60). As elites nacionais podem preferir manter silêncio sobre as características raciais específicas da nação, pois a especificação contraria os interesses e os objetivos populistas do nacionalismo. Se a busca por caracteres definidores da nação vai muito fundo, pode-se prejudicar a coesão já obtida com levadas anteriores de imigrantes ou por meio de processos históricos já naturalizados de integração nacional. No final, um tal processo poderia mesmo chegar a problematizar a idéia de que existe uma base natural para a nação. Se desse vazão a seus excessos inerentes, o racismo acabaria sendo contraproducente para o nacionalismo. Nesse sentido, para Balibar (1991, 54), “o racismo não é uma ‘expressão’ do nacionalismo, mas um suplemento do nacionalismo, ou melhor, um suplemento interno ao nacionalismo, sempre excedente, mas sempre indispensável à sua constituição e ainda assim insuficiente para realizar seu projeto, assim como o nacionalismo é

simultaneamente indispensável e sempre insuficiente para realizar a formação da nação ou o projeto de ‘nacionalização’ da sociedade”. Por essa razão, é necessário investigar mais detidamente de que forma a cultura pode ser racializada e como, por sua vez, traços biológicos podem ser nacionalizados ou tomados como marcos das fronteiras nacionais.

Uma diferença fundamental entre ambos é o fato de que, enquanto o nacionalismo é apenas potencialmente associado a pretensões de superioridade do grupo enunciador do discurso em relação a virtualmente todos os outros grupos externos, o racismo não é concebível sem uma noção subjacente sistematização global de todos os grupos e, em última instância, de hierarquização das raças. Ainda assim, há inúmeras conexões conceituais e empíricas entre ambos. Primeiramente, ao promoverem sistemas simbólicos de recomposição comunitária ou identitária, ambos oferecem um bálsamo para as feridas da existência desagregada e atomizada da vida social moderna. Segundo, ambos remetem a fatores primordialistas e a-historicizantes, apesar de o racismo o fazer com uma maior radicalidade que o nacionalismo. Enquanto o nacionalismo procura confundir um amplo número de características ineletivas – lugar de nascimento, ancestrais, cultura, religião, linguagem – com outros, efetivamente eletivos, o racismo se apóia numa redução radical de todos os traços a elementos incontrastáveis e por definição imunes à escolha, subsumindo critérios classificatórios consideravelmente diversos a um esquema hierarquizante subordinado a necessidades políticas casuístas. Terceiro, ambos são modos de transcender simbolicamente o tempo e o espaço. Os membros de uma nação, assim como os membros de uma raça, reconhecem-se ligados a seus mais distantes ancestrais por laços de uma história comum, assim como com seus mais distantes compatriotas por conta de sua afiliação mútua a uma mesma instância interpessoal. Quarto, há suficiente evidência empírica para comprovar a compatibilidade recíproca e o reforço mútuo das duas ideologias. Bastaria uma consideração das regulações de cidadania e das leis de imigração na maior parte das nações modernas para demonstrar a medida em que o discurso legal serve como uma interface entre noções de raça e nação. Finalmente, a associação exclusiva do nacionalismo com guerras externas e do racismo à opressão interna não se sustenta diante da mais ligeira consideração historiográfica. O nacionalismo sempre esteve bastante atento à ameaça dos “inimigos internos”, e guerras de agressão vêm com bastante frequência acompanhadas de um recrudescimento do discurso racista e xenófobo.

A própria temporalidade que tendemos a adotar favorece a percepção nesses conceitos de elementos-chave para a compreensão das transformações que criaram os novos limites e as novas transgressões em que nos apoiamos para descrever e avaliar o mundo contemporâneo. Se considerarmos um espectro temporal que dê conta da emergência dos paradigmas racialistas e nacionalistas na história moderna, poderemos encontrar uma singela coincidência entre o que consideramos um longo século XX e o período em que os discursos raciais e nacionais se impuseram no universo das representações e das instituições políticas e sociais. Assim, não seria um exagero tão temerário dizer que o século passado pode ser descrito como uma era da homogeneização – propalada, reivindicada, resistida, imposta ou lamentada.

Os lugares-comuns da era dos estados nacionais ou os novos clichês da era globalizada ou pós-nacional não são suficientes para escapar à evidência de que os conflitos modernos são mais complexos do que a interação de atores estatais ou pós-estatais no palco da política internacional: os problemas da soberania e do nacionalismo, dos estados e das nações, não são os mesmos. Algumas vezes, a existência e as pretensões da soberania levaram a guerras, enquanto em outros casos foram as aspirações de nações que as causaram ou aprofundaram. E a relação entre ambos não guarda qualquer vínculo causal: o desmonte de estruturas estatais não leva à dissolução de nações mais do que a formação de estados garante a constituição de um corpo nacional. Nos anos que se seguiram a 1789, o problema de encontrar uma unidade para o exercício da soberania popular era uma questão decisiva, e a nação, normalmente definida em termos linguísticos, foi a única resposta que podia ser dada naquela altura. Como uma doutrina, o nacionalismo não é mesmo muito interessante, consistindo em sua essência numa variação das doutrinas iluministas da soberania popular, com o acréscimo de pequenas porções de igualitarismo de base socialista. Tampouco em relação às peripécias da retórica racial surge uma combinação muito intrigante em suas dimensões doutrinárias. O mais importante é ver ambos em ação: o que foi feito com base em sua articulação e ao que essa articulação levou.

Para compreender a intercambialidade de raça e nação, mas também para evitar uma miopia analítica que poderia ofuscar as diferenças entre ambos os termos, cabe reforçar uma noção central para a compreensão da formação discursiva da realidade social: sua lógica depende da orientação que proporciona e não de sua coerência interna, ou seja, o que importa é como as categorias são percebidas e utilizadas, mais do que a forma como são concebidas. Os conceitos do universo

social, uma vez tendo adentrado o âmbito da ação discursiva, já não são determinados por qualquer intencionalidade originária, mas exclusivamente pelas regras e dinâmicas dos discursos que os mobilizam. Os esforços e instrumentos de classificação das pessoas de acordo com esquemas de homogeneidade e heterogeneidade não são apenas uma disputa entre grupos internos e externos, mas também um confronto com a legitimidade e a validade de categorias rivais.

As variações do vocabulário sugerem que, em estados-nacionais já constituídos, a organização do nacionalismo em movimentos políticos específicos serve inevitavelmente ao acobertamento de plataformas exclusivistas, de base racista ou xenófoba. De fato, como discurso teórico e como fenômeno de massa, *o racismo se desenvolveu no campo semântico do nacionalismo*, o que lhe assegurou uma esfera de ação praticamente ubíqua no mundo moderno, de modo que este, se não representou a causa determinante daquele, ofereceu-lhe ao menos uma condição necessária à sua emergência. O racismo jamais encontrou qualquer dificuldade de maior envergadura ao ser absorvido nos discursos nacionais, tendo sido invariavelmente bastante compatível com todas as variações do discurso nacionalista. Isto se deu especialmente na fase incipiente dos processos de formação nacional iniciados no final do século XIX, caracterizada pela difusão de discursos e práticas explicitamente racistas, um fenômeno que se tornou possível por conta da medida em que teorias racistas passavam a ser aceitas entre as elites e outros membros das raças privilegiadas. Essas diversas alianças entre o nacionalismo e o racismo eram tudo menos um acordo periférico ou marginal, selado entre extremistas e confinados à ralé das comunidades nacionais. O que mais se destaca na consideração da convergência entre nação e raça no final do século XIX e início do século XX é a sua normalidade e não sua irregularidade. Particularmente no Brasil e nos EUA, a raça era central para o processo de transformação dessas sociedades em nações-estados. Ainda que de formas distintas, em ambos os casos, o racismo deve ser visto como um componente fundamental da eficácia do nacionalismo.

Da mesma forma como o sentido do racismo muda, as modalidades da articulação entre nacionalismo e racismo também evoluem, adaptando-se às circunstâncias culturais e políticas. E em meio a estas acomodações, e nem sempre de forma virtuosa, as ciências sociais têm desempenhado um papel destacável. Ora realizando uma crítica sistemática ao caráter pseudo-científico do racismo, ora corroborando com métodos e teorias duvidosas políticas que tinham na raça seu mote central; ora servindo de críticos ou intérpretes da nação, ora fazendo as vezes de seus bardos. Raça e nação constituíram, assim, uma espécie de encruzilhada para as ciências sociais. Dependendo da direção tomada, muitas vezes o cientista

social se encontrou entre os promotores de uma colisão, ou se descobriu numa rua sem saída, ou ainda, o que não é mais reconfortante, pôs-se a caminho de uma almejada república angelical que supostamente o distanciaria da lama que crescia à sua volta.

Desencontros

Contrastar raça e nação não é uma tarefa tão simples quanto a princípio se pode imaginar. Tradicionalmente, conformam dois conjuntos de discursos amplamente isolados no quadro dos debates acadêmicos. E quando quer que são aproximados, no mais das vezes isso se dá em decorrência de uma eliminação das diferenças que os separam e de uma aproximação baseada unicamente no caráter exclusivista que compartilham, o que acaba produzindo uma identificação completa entre ambos os conceitos, numa mera diferenciação de intensidade ou na caracterização de um como o oposto do outro, num esforço em demonstrar como representam categorias incontrastáveis e reciprocamente excludentes.⁵ Com o objetivo de reconstituir os processos de formação de identidades coletivas na modernidade, distintas abordagens recorrem a ênfases distintas na consideração dos discursos racializantes e dos discursos nacionalizantes, conforme a ênfase seja cultural ou política. Encontramo-nos, portanto, na encruzilhada das relações entre cultura e política no mundo moderno e seu resultado na mobilização de categorias específicas conforme as demandas políticas, sociais ou culturais em contextos específicos. A cultura, com suas nuances altamente diferenciadas e praticamente infinitas, é utilizada para consolidar, tornar visíveis e reforçar estatutos. Suas diferenciações sutis demarcam as fronteiras entre posições sociais. Ajuda a legitimá-las ao provocar sua internalização e elimina as fricções ao torná-las altamente visíveis. Mas culturas compartilhadas não criam laços abrangentes e não confirmam fronteiras políticas.

Com efeito, raça e nação, longe de serem conceitos atemporais, representam formas modernas de conceber e organizar a diversidade humana. Mas o discurso racial não somente procura classificar os grupos. Entre outras incumbências, também tem a de estabilizá-los em suas fronteiras classificatórias, extrair atributos comportamentais dos traços naturalizados da sua conformação biológica e, conseqüentemente, hierarquizá-los em função de seus traços externos ora internalizados. Assim, procuraremos apresentar alguns traços gerais da formação e da evolução do discurso racista apenas com uma preocupação ilustrativa. Muito

mais importante para os objetivos deste ensaio será acompanhar a construção histórica da interação entre ambas as variantes desses amplos projetos homogeneizantes (raça e nação) e os sentidos assumidos por essas categorias no decurso desses processos; partindo de um esforço cognitivo, logo as categorias raciais passaram a ser instrumentos de justificação, controle, dominação, exploração, discriminação, segregação e supressão de coletividades tidas por inferiores. De saída, assumimos a irrelevância metodológica do estatuto ontológico de ambas as categorias, raça e nação. O que nos interessará será mostrar como sua emergência foi movida por discursos e práticas que, assumindo sua existência, acabaram produzindo sua eficácia: o racismo e o nacionalismo. Antes, contudo, vale a pena retornarmos, ainda que de forma geral e forçosamente incompleta, às grandes linhas que marcaram as ciências sociais nos estudos sobre raça e nação.

À exaustão se repete na literatura sobre o nacionalismo que seu estudo foi por muito tempo negligenciado e jamais mereceu atenção mais detida das correntes centrais das ciências sociais – na verdade, parece ser uma regra de estilo ferrenhamente seguida, a de que qualquer texto sobre o tema tem de começar com essa constatação, à qual *pari passu* se segue o diagnóstico de que provavelmente as ciências sociais sequer teriam os meios para lidar com o tema anteriormente.⁶ Com efeito, elas procuraram centralizar seu foco em outras dimensões da vida social, pressupondo que teriam maior importância para a compreensão da ordenação e do funcionamento das sociedades modernas, tais como a diferenciação institucional ou a formação e a interação entre as classes. Mas se o estudo do nacionalismo consiste no que grande parte da literatura procura fazer – descrever os processos históricos de formação de identidades nacionais específicas a partir da seleção arbitrária de signos culturais por distintos segmentos das elites locais – então é compreensível que as ciências sociais emergentes jamais tenham procurado adquirir os instrumentos para lidar com esse tema. Não se pode dizer contudo que o nacionalismo não tenha sido em si um tema central ao longo do período formativo das ciências sociais.

Parece muito mais plausível que – se é que a carência repetidamente denunciada é mesmo sustentável – os cientistas sociais tenham mesmo se preocupado, já no auge do nacionalismo, em compreender as forças que desmentiam, obstruíam, combatiam ou suplantavam as próprias instâncias nacionais. O esforço de Weber em promover o desencantamento a elemento central da sociedade moderna européia pode ajudar a explicar por que não mereceram tanta atenção formas de encantamento preservadas ou criadas pela própria modernidade, como o nacionalismo. Para ele, bastava inventariar o efeito do carisma

de líderes nacionalistas para entender a força assumida pelo nacionalismo ao longo dos processos de racionalização da vida social. Apesar de ter constantemente dirigido sua atenção para o papel das representações coletivas na sociedade moderna, Durkheim tampouco abordou diretamente o nacionalismo, alegando que, no limite, uma moralidade cívica assentada em corolários da cidadania se tornaria a modalidade preponderante de solidariedade no mundo moderno e que o cosmopolitismo de extração européia, estendido aos confins das sociedades abertas aos avanços da industrialização, acabaria suplantando quaisquer formas estreitas de identidade coletiva. Entretanto, foi Marx quem provavelmente fundou uma linhagem intelectual muito mais feroz em suas tentativas de deslegitimar não apenas os próprios nacionalismos, mas sobretudo os estudos sobre eles. Equiparando a narrativa nacional a uma ideologia que caberia desvelar e debelar, visto que procurava estabelecer uma falsa identificação entre proletários e burgueses, seu estudo seria, para dizer o mínimo, algo supérfluo, pois os nacionalismos e as nações seriam cedo ou tarde esmagados sob a marcha da História e da Revolução. Mais tarde, Parsons chegou a tratar do nacionalismo mais detidamente, ressaltando seu potencial integrador, mas falhando em perceber nele os germes da desintegração social. Sustentou-se como um pressuposto fundamental do funcionalismo estrutural parsoniano a idéia de que a diferenciação social era contrastada por estruturas integrativas, como a cultura. A suspeita de que a cultura pudesse se revelar uma força desagregativa, em lugar de desempenhar um papel estabilizante, foi algo que raramente pôde emergir no horizonte do pensamento social moderno.

Isso também se deve a uma circunstância histórica incontornável. Se as guerras mundiais do século XX foram traumáticas para todos os envolvidos (e foram poucos os que não foram envolvidos) e acabaram transformando o mundo inteiro, houve no fim das contas vencedores e derrotados, e não somente no sentido militar. Em especial no caso da segunda guerra mundial, foi atribuída uma culpa sem precedentes aos derrotados, por conta de seus crimes de guerra, do genocídio que perpetraram e da mortandade que desencadearam. Conforme veio a ser racionalizado na teoria da modernização, os vencedores viam nos resultados finais da guerra total a confirmação do triunfo efetivo de suas sociedades tolerantes, liberais e democráticas: era evidente que o mundo estava organizado em unidades nacionais, mas estas simbolizavam a concretização e a efetivação de valores muito mais abrangentes que as próprias nacionalidades que as constituíam.

Além disso, é evidente que o conflito sucedâneo, a guerra fria, também contribuiu para ofuscar a visibilidade que a dimensão nacional poderia ter imediatamente assumido. Ainda que a forma nacional e seus corolários pudessem

ser vistos como algo contingente, os valores que algumas dentre as nações encarnavam eram tomados como algo mais duradouro que elas próprias, estando fadados a prevalecer na arena mundial. O pressuposto parecia ser o de que, em última medida, o nacionalismo estava subordinado à ordem normativa universalista do mundo ocidental, que imediatamente após o fim das hostilidades da segunda guerra mundial já cerrava fileiras para a terceira.

No imediato pós-guerra, os EUA haviam assumido claramente uma destacada liderança no campo acadêmico. Na ciência social produzida nas universidades americanas nesse período, essa tendência ficou evidente nos programas de pesquisa. Fosse na forma de investigação sobre a cultura política, sobre os efeitos dos meios de comunicação de massa ou sobre a contribuição progressiva da diferenciação institucional, as linhas de investigação adotadas e promovidas indicavam uma inquebrantável confiança nos valores e práticas sociais disseminadas em meio à sociedade civil dos próprios EUA e de um punhado de outros países anglófonos. Nos estudos sobre a cultura política, por exemplo, os valores considerados predominantes nas culturas cívicas do mundo anglófono eram assumidos como os elementos basilares responsáveis pela consolidação, pela sustentação e pela sobrevivência da democracia nesses países. Inversamente, constatava-se, com considerável amplitude e alcance, que a cultura política de outros países servia com a mesma conveniente adequação para explicar o fracasso ou a instabilidade da democracia liberal ali onde, claudicante e ao menos nominalmente, ela se mantinha, ou ainda as dificuldades em instituí-la ali onde ela ainda não havia sido suficientemente experimentada ou enraizada.

Em aspectos decisivos das transformações sociais criadas pelos abalos da guerra, por disparidades estruturais e pela revolução, as prescrições dessa visão otimista dos benefícios e das realizações culturais da sociedade civil e da diferenciação estrutural que ela sustentava poderiam ser amplamente aplicados. Exemplos incluíam as transições democráticas do pós-guerra na Alemanha Ocidental, na Itália e no Japão, a modernização do terceiro mundo, a descolonização e, mais recentemente, a reunificação alemã e os processos de reacomodação desencadeados pela derrocada do comunismo no leste europeu. Esses enquadramentos e programas foram construídos com base na separação entre os princípios organizativos estabilizados em uma sociedade moderna e a contingência da dinâmica histórica. As ciências sociais estavam interessadas nos processos históricos que pudessem ser teleologicamente reconstruídos para contar a narrativa ocidental dominante da diferenciação institucional e a correspondente interpenetração de culturas e papéis sociais, no quadro da regulação democrática

não tanto operada, mas ao menos legitimada pela formalização da instância regulatória do povo soberano. Fosse como fosse, as ciências sociais poderiam ser convocadas a envolver-se no aprofundamento e no refinamento desse padrão, mas, para todos os efeitos, este já era visto como suficientemente confirmado pelo resultado histórico dos processos de modernização.

No caso particular da antropologia, o período da guerra e do imediato pós-guerra foi dominado por estudos de cariz culturalista denominados de estudos sobre caráter nacional, os quais tiveram um impacto decisivo sobre as ciências sociais brasileiras – quer no que diz respeito aos estudos de comunidade, quer no que se refere às reflexões gerais sobre a cultura ou sociedade brasileiras, conseqüência direta de um caráter nacional forjado, em última análise, no encontro de diferentes troncos raciais ou nacionais. Em todo caso, o culturalismo norte-americano pode ser interpretado como uma versão da hegemonia de modelos estrutural-funcionalistas de análise, que encontravam na cultura uma função primordial para a interpretação da vida em sociedade.

A legitimidade do modelo de modernização da teoria estrutural-funcionalista não era atribuída por seus teóricos a qualquer convicção normativa a respeito da vida boa, sendo vista antes de mais nada como algo assentado na possibilidade de identificar tendências evolutivas e explorar suas ramificações nos sistemas sociais, o que de modo algum afastava a incidência de uma boa medida de criptonormatividade. Uma tal postura normativa camuflada de funcionalidade atribuía um papel à cultura como a amálgama que mantinha unidas as partes na estabilização institucional, em vez de tomá-la como um instrumento contraditório, dinâmico e maleável a serviço da conceitualização da mudança. Assim, a teoria da modernização, que havia reduzido a quase nada a relevância dos processos históricos e normativamente engessado a cultura, quase que por decorrência também reduzia a possibilidade de conceber a ação como uma capacidade transformadora ou criativa. Na teoria funcionalista, a ação socialmente relevante é inteiramente reduzida ao desempenho de papéis no interior de uma ordem institucional formalmente funcional.

Os ganhos teóricos do funcionalismo em termos de conceitualização da institucionalidade nas sociedades modernas foram utilizados para delinear uma teoria estática da ordem social, na qual certas coletividades portam justamente aqueles valores e competências necessários para manter um sistema institucional complexo e altamente diferenciado, sendo que este, por sua vez, incorpora unicamente aquelas preferências que uma coletividade de tal forma definida e concebida poderia demandar. As premissas de estabilidade numa tal sociedade

tornam a questão da ação no interior dos sistemas muito mais relevante do que as ações voluntária ou involuntariamente aplicadas em sua transformação. Conforme seja o viés mais político-sociológico ou mais antropológico, tais supostos podem ser aplicados ao espectro das instituições nacionais ou no delineamento de traços relevantes do caráter nacional, prestando-se inclusive a esforços comparativos de largo fôlego.

Da década de 1960 até o início dos anos 1980, o mais importante rival acadêmico do estrutural-funcionalismo foi uma espécie de marxismo redivivo. Em muitos aspectos, as diversas correntes teóricas desse movimento acadêmico de recuperação da tradição crítica no pensamento moderno colocavam questões que ultrapassavam em muito os limites do quadro desenvolvido por seu rival. A concepção neomarxista da dominação de classe surgida do controle da forma dominante de diferenciação estrutural, a divisão do trabalho, enfatizava o modo como os projetos de atores coletivos importavam historicamente. O conceito correlato de práxis proletária também enfatizava como a ação coletiva orientada à transformação do sistema era possível, chegando-se mesmo ao ponto de investigar minúcias de seu funcionamento e de como seu funcionamento poderia ser fomentado. Com as lentes da investigação do relacionamento entre ideologia e poder social, o marxismo via a construção normativa como um processo de engodo coletivo e explorava a resistência articulada a contrapelo desse artifício.

Em sua teorização da transformação histórica – a teoria da sucessão dos modos de produção –, o marxismo explorava sua dinâmica, um expediente que não podia pressupor qualquer estágio estabilizado em torno de uma otimização funcional, uma vez que transformações ulteriores eram inevitáveis e necessárias de modo a obter e estabilizar a noção de uma ordem minimante justa. A tradição marxista ocidental herdou o pressuposto da dissolução do estado, o que levou fatalmente a negligenciá-lo como ferramenta da transformação ou como agente histórico com qualquer grau de autonomia. Essa subteorização do estado levou inevitavelmente a que se subestimasse a identidade nacional, assim como o nacionalismo, como meras ideologias à espera de desnudamento e denúncia, não de investigação. Mas os eventos das últimas décadas do século XX e início do século XXI serviram para mostrar que o nacionalismo de modo algum era uma força secundária ou em vias de desaparecimento. A questão nacional com frequência eclipsou a questão social, os direitos da nação ofuscaram os direitos sociais e a justiça histórica colocou em segundo plano a justiça social.

Apesar de figuras importantes na Escola de Frankfurt terem respondido à reificação da consciência de classe como consciência nacional com uma crítica

da ideologia de base cultural, uma teoria do nacionalismo jamais figurou entre os resultados desse esforço. Para a teoria crítica, em lugar disso, o foco se transferiu para o estudo do autoritarismo político e das raízes e desdobramentos do fascismo. Com a emergência dos novos movimentos sociais nos anos 1970, o nacionalismo recebeu ainda menos atenção.

Somente com a emergência da corrente de estudos pós-coloniais (e uma vertente continental europeia que começava a anunciar os traços de uma corrente pós-nacional) é que o nacionalismo mereceu um espaço de algum destaque na agenda de pesquisa. Porém, de saída, e desde então, os estudos pós-coloniais limitaram-se a um tratamento quase que exclusivamente culturalista do nacionalismo. É verdade que um número impressionante de trabalhos na sociologia, na antropologia e na ciência política foram escritos sobre o nacionalismo, e nomes como Ernst Gellner, Eugene Kamenka, Elie Kedourie, Hans Kohn, George Mosse, Hugh Setson-Watson e Anthony Smith se tornaram célebres, mas o nacionalismo jamais ocupou uma posição de relativa centralidade na concepção de modernidade da teoria social e política. Como fica evidente na obra de Ernst Gellner, a teoria do nacionalismo foi em grande medida parte de uma teoria mais ampla da modernidade liberal, mas que nunca questionou alguns dos pressupostos básicos da teoria da modernização que haviam feito o nacionalismo parecer um fenômeno derivativo. Assim, quando o nacionalismo se tornou ainda outra vez um assunto internacionalmente candente, com o desmonte do bloco soviético a partir de 1989, as abordagens teóricas dominantes, quando não se anulavam numa perplexidade tão estéril quanto injustificada, revelaram-se no mínimo redundantes.

Todo um sem número de novos movimentos teóricos havia surgido ao longo dos anos 1980, incluindo pós-modernismo, teoria da globalização, novos movimentos sociais, escolha racional, teoria dos sistemas, construtivismo, pós-colonialismo, feminismo. O produto dessas inovações teóricas – que resultavam de uma nova virada cultural e histórica nas ciências sociais – era uma revitalização da teoria social, que já não era dominada por uma teoria sociológica estreita, mas envolvia avanços teóricos e diálogos mais abrangentes nas ciências sociais, na história, na filosofia, na filologia e na teoria literária. Os movimentos nacionalistas tampouco se mostraram relevantes para a teoria dos movimentos sociais, que focalizava predominantemente os novos movimentos sociais nas sociedades ocidentais industrializadas, tais como os movimentos pacifistas, de direitos civis, ambientalistas e feministas.

Com exceção da teoria do fascismo na fase inicial da Escola de Frankfurt, a maioria dos cientistas sociais via a modernidade em termos de uma progressiva

institucionalização das estruturas modernas de consciência. A teoria da modernidade de Habermas, conforme delineada em sua obra mais importante, *Teoria da Ação Comunicativa*, publicada em 1981, ao mesmo tempo em que faz interessantes sugestões a respeito da formação do nacionalismo como uma ideologia de segunda geração da sociedade burguesa, considera-o claramente como algo secundário e irrelevante diante do novo cosmopolitismo de movimentos como o feminismo e o ambientalismo. O conflito central na modernidade era entre o instrumentalismo e a defesa do mundo-da-vida conduzida pelos modernos movimentos sociais. O nacionalismo não figurava portanto nessa reconstrução da trajetória intelectual e social das sociedades modernas, que tendia a não questionar o estado nacional como o referencial geopolítico inafastável para o projeto moderno. É evidente que Habermas posteriormente modificou sua abordagem e procurou retificar sua negligência não apenas em relação ao nacionalismo, mas também em relação à configuração do embate entre a racionalidade instrumental e os movimentos emancipatórios, o que se observa em trabalhos recentes, como em *Constelação Pós-Nacional* e em diversos ensaios a partir do final da década de 1980, especialmente naqueles relacionados com a querela dos historiadores na Alemanha (HABERMAS, 1989, 1994, 2001).

Em meio aos dispersos esforços para escapar dos limites impostos pelos paradigmas tradicionais, Johann Arnason (1990) e Shmuel Eisenstadt (1999) têm o mérito de haverem feito a primeira tentativa de redirecionar o estudo do nacionalismo como um desenvolvimento central da modernidade e não uma de suas aberrações.²³ Em muitos sentidos, o nacionalismo expressava algumas das forças mais poderosas no interior do projeto moderno, em especial, no que diz respeito às demandas por liberdade radical na modernidade, que tiveram sua expressão mais patente na idéia jacobina de que a modernidade pode transformar-se a si mesma indefinidamente por meio das ações de elites políticas, mas também estava presente na visão republicana da autodeterminação. De um modo ou de outro, essas concepções de política definiram o projeto político do nacionalismo moderno em todas as suas faces, liberal, romântica e autoritária. Mas o triunfo do nacionalismo foi assegurado em última medida não pela força da liberdade radical ou pelo sucesso na luta por autonomia, mas por sua capacidade de enraizar o projeto político e cultural da modernidade na vida cotidiana, inclusive politizando e culturalizando os aspectos mais prosaicos da vida privada e das interações sociais. Também Anderson (1983) se questionava sobre o sentido da nação na experiência vital de homens e mulheres, reivindicando um nexos entre o nacionalismo e outras

esferas da vida social, como o parentesco, família e religião, e distanciando-o de ideologias políticas como liberalismo, fascismo ou comunismo.

Não deixa de ser um paradoxo que, nesse sentido, o nacionalismo tenha sido provavelmente o discurso político mais bem sucedido no período moderno. O liberalismo e outras ideologias políticas – talvez com exceção do comunismo, mas com um alcance não tão amplo – jamais se lançaram à tarefa de alterar tão minuciosamente a tessitura e o caráter da vida cotidiana. Nenhum projeto político moderno foi tão eficaz como o nacionalismo em trazer os projetos de elites políticas para o âmbito do cotidiano, expressando uma relação íntima entre o apelo da ideologia nacionalista e a legitimação do poder político no mundo moderno. E é justamente em consequência da envergadura do papel desempenhado pelo nacionalismo na modernidade e a reboque da constatação tardia da importância deste como uma das formas dominantes de realização da identidade coletiva, que a idéia de identidade nacional, desde que encontrou entrada nos textos de teoria social, tem sido com frequência superestimada, tanto por quem a promove, como por quem acredita tê-la redescoberto ou exaustivamente analisado.

As marcas identitárias da nacionalidade são usadas para delimitar e distinguir aqueles habilitados a fruir dos privilégios e responsabilidades (em muitos sentidos, também um privilégio) da pertença a um estado específico. Mas a confluência sem mediações deve ser evitada, pois, nesse sentido, a centralidade da nacionalidade não significa, como amiúde se afirma, que a nacionalidade seja automaticamente a identidade abrangente e definidora da sociedade civil. Tampouco vemos o nacionalismo como uma ideologia coerente que subsistiu e se firmou por conta de seu apelo persuasivo. O nacionalismo deveria ser antes concebido como um espaço semântico, que expressa por meio de discursos variados os muitos tipos de identidades, projetos, interesses e ideologias que o formam e definem.

De fato, a história do nacionalismo pode ser vista como a história de uma constante recomposição de modalidades cambiantes de pensamento e ação a respeito do estatuto assumido por participantes diferenciados na sociedade. O que, sim, gerou a força recalcitrante que ele mobilizou na modernidade foi a persistência de certos problemas-chave, o mais duradouro dos quais se encontra na combinação tensa de expressões conflitivas de nação e estado. A nação ofereceu expressão para a idéia, aberta e radical, de uma sociedade baseada na autodeterminação radical, enquanto a realidade institucional do estado nacional moderno promoveu uma identificação conservadora com o *statu quo*. Com uma forma essencialmente moderna de identidade coletiva dual, pode-se ver o

nacionalismo como uma força que continuamente mobiliza a ação política que sustenta as expressões associadas à nação assim como um expediente que assegura a estabilização dos elementos que conferem sentido institucional ao estado.

Até hoje, essa força segue sendo uma expressão contínua desta que poderia ser descrita como a mais fundamental das tensões do mundo moderno: entre o poder de mobilização da atuação coletiva e a busca por liberdade e autonomia, por um lado, e, por outro, as estruturas institucionais que a modernidade criou justamente para domesticar a ação radical, sem contudo jamais serem tão bem sucedidas em fazê-lo, ao menos não completamente, com relação ao nacionalismo e a seus ambíguos aliados discursivos. Pois foi justamente a expansão da democracia (através do sufrágio universal masculino), da alfabetização, da imprensa e da ciência que forneceram as bases para a emergência e para a construção de discursos e práticas racistas; correlatamente, foi a abolição do tráfico negreiro e da escravatura que criaram as condições para a emergência de formas mais elaboradas e virulentas do racismo pseudo-científico colonial, assim como ocorreu, a reboque da emancipação dos judeus, com a politização do anti-semitismo.

O esforço de reconstruir a genealogia intelectual do pensamento racial nos leva, outrossim, a uma espécie de galeria de horrores: determinismo ambiental, frenologia, eugenia, darwinismo social etc.⁷ Nessa linha, um conjunto de autores anglo-saxões tenderam a descrever raça como a mais estável entre as várias formas de identificação coletiva (nacionalidade, etnicidade etc.), ignorando, por exemplo, o caráter mais fluido que, muitas vezes, assumiu o pertencimento racial nas colônias portuguesas e francesas – que, por outro lado, não eliminava raça e racismo destes contextos, apenas conferindo-lhes outros sentidos e práticas.

A idéia de raça evoluiu a partir de um período formativo, na segunda metade do século XIX, que tornou corrente a suposição da existência de tipos biológicos diferenciados de seres humanos. Quando, ainda na primeira metade do século XX, e com o desenvolvimento de um movimento intelectual concebido já na gênese do pensamento racista, foi peremptoriamente comprovado que não havia fundamentos científicos, ganho cognitivo ou qualquer base de legitimação para que a população mundial fosse classificada nesses termos, o conceito de raça deixou de ser um objeto real.⁸ O que permaneceu foi uma idéia do senso-comum de que as raças continuavam operando como categorias válidas, algo que se apoiava unicamente na evidência incontestável das diferenças somáticas visíveis predominantes entre grupos humanos. O uso do conceito nas ciências sociais ficou, portanto, restrito à menção a esse uso corriqueiro ou à crítica da renitência de estruturas e atitudes apoiadas na falsa ideologia da raça. Essa crítica do uso da

idéia de raça como um conceito analítico já tem uma longa tradição nas ciências sociais – e tem tido um eco considerável no debate entre cientistas sociais brasileiros.⁹ Durante os anos 60 e 70 do século passado, a permanência da terminologia fundada no conceito de raça e os fenômenos discriminatórios a ela associados, assim como o desconforto dos analistas que trataram do tema, ficaram evidentes num debate que passava a ocorrer em torno do tema das relações raciais.¹⁰ Desde que se firmou a ampla rejeição da noção de raça, tornou-se corrente encontrar a expressão unicamente na sua forma suspensa ou cancelada, escrita entre aspas, como um sinal de rejeição do conteúdo do termo.

É quase desnecessário ressaltar que, para a maioria dos teóricos sociais, raça não tem em si um valor explicativo. De acordo com Winant (2001, p. 317), “apesar de o conceito de raça apelar para características humanas fundadas na biologia (os assim chamados fenótipos), a seleção desses traços particulares para fins de classificação racial é sempre e necessariamente parte de um processo social e histórico”. A marca fundamental do racismo na era nacional, como já havia anunciado Hannah Arendt (1973), é seu abandono de qualquer pretensão à objetividade científica. Nesse sentido, o interesse maior para as ciências sociais é investigar como raças são produzidas ou como os indivíduos são racializados segundo diferenças físicas aparentes.

Origens

O nacionalismo é um produto da crise de legitimação do estado absolutista, tendo como finalidade precípua a construção da base discursiva necessária para uma homogeneização simbólica da comunidade política, que servisse de fundamento para a consolidação das novas estruturas políticas do estado moderno na era do surgimento da política democrática de massas. O pensamento nacional tende a equiparar dois fenômenos fundamentalmente distintos: a formação de um sentido identitário grupal ou coletivo e a construção de instituições específicas no quadro de uma forma estatal específica, o estado nacional, que se apoiaria e extrairia conteúdo e legitimação daquela consciência coletiva. Além disso, o princípio nacional também corresponde a um instrumento de reorganização e estabilização das relações internacionais, suplantando concepções pré-modernas de legitimação e erigindo a soberania popular em fundamento universalizável de composição e recomposição das unidades políticas. A nação representa a instância

referencial para organizar e articular distintas iniciativas políticas voltadas à centralização do poder político e à supressão de pólos concorrentes de poder, sejam eles de base feudal, local, eclesiástica etc. A idéia de nação oferece um ponto de convergência simbólica para fundar a associação de metas e lealdades compartilhadas, tornando o poder político assentado no estado independente de sanção e legitimação extratemporal, na medida em que erige em exclusivo o laço que une o indivíduo à comunidade política.¹¹

Raça, por sua vez, pressupõe invariavelmente uma construção hierarquizada da diversidade. Em termos gerais, pode-se dizer que o racismo conforma um conjunto de discursos e práticas que demandam a formação ou a manutenção de um arranjo hierárquico das relações entre grupos sobre a base de um conjunto de traços físicos arbitrariamente definidos. Apesar de o conceito de racismo datar da segunda metade do século XIX, com formulações crescentemente explícitas a partir do início do século XX, os esforços de hierarquização de raças e de subordinação de coletividades extra-européias com base em formulações classificatórias conhecidos como racismo científico pertencem a um processo que teve início muito antes, em meados do século XVIII. O historiador Michel-Rolph Trouillot (1995, p. 68-69) oferece uma reconstrução bastante eloquente:

a colonização forneceu o impulso mais vigoroso para a transformação do etnocentrismo europeu em racismo científico. No início do século 18, a racionalização ideológica da escravidão afro-americana passou a basear-se crescentemente em formulações explícitas da ordem ontológica herdada da Renascença. Mas ao fazê-lo, também transformou a visão de mundo renascentista, aproximando muito mais seus pretensos descompassos das próprias práticas que os confirmavam. Os negros eram inferiores e, em decorrência, escravizados; os escravos negros comportavam-se mal e, em decorrência, eram inferiores. [...] Com o lugar dos negros assegurado então no nível mais baixo da escala ocidental, o racismo dirigido contra os negros logo tornou-se o elemento central da ideologia dos fazendeiros no Caribe. Em meados do século 18, os argumentos que justificavam a escravidão nas Antilhas e na América do Norte transferiram-se para a Europa, onde se mesclaram com a corrente racista inerente ao racionalismo setecentista. A literatura em língua francesa é eloquente, mas de modo algum singular. Buffon defendia fervorosamente um ponto de vista monogenista: os negros não eram, em sua opinião, de uma espécie diferente. Mesmo assim, eram diferentes o bastante para que fossem destinados à escravidão. Voltaire discordava, mas apenas em parte. Os negros pertenciam a uma espécie distinta, uma espécie culturalmente destinada à escravidão. O fato de que o bem-estar material de muitos destes pensadores dependesse indiretamente, e por vezes bastante diretamente, da exploração do trabalho escravo africano pode não ter sido de todo irrelevante na determinação do conteúdo de suas opiniões esclarecidas. Na altura da Revolução Americana,

o racismo científico, cuja ascensão muitos historiadores erroneamente atribuem ao século 19, já era um traço da paisagem ideológica do esclarecimento em ambos os lados do Atlântico.

Apesar de se expressar em termos biologizantes, o racismo, especialmente em seu apogeu colonial, não é tanto um discurso sobre qualidades naturais quanto um discurso sobre a naturalização das relações sociais que exige que certas pessoas sejam degradadas. Nesse sentido, possui um componente eminentemente dinâmico e contextual. Consiste, assim, num esforço político por introduzir novas – ou justificar as já existentes – diferenciações estatutárias e limitações à estipulação de aplicabilidade dos direitos civis. Desse modo, o racismo é uma relação social e não um delírio de sujeitos que padecem de uma enfermidade cognitiva.

Evidentemente, a crença na inferioridade biológica ou cultural de grupos humanos subordinados militarmente ou politicamente minoritários não é uma invenção moderna. Os conquistadores centro-asiáticos do subcontinente asiático consideravam os povos dravidianos inferiores e baseavam suas políticas discriminatórias e segregatórias em marcas corporais definidas em torno da cor da pele. Isso acabou representando uma base decisiva para a consolidação e a expansão do sistema histórico de castas na Índia. Também os chineses têm uma longa história de etnocentrismo fundado na centralidade da noção de um império cercado por bárbaros, não muito distinta da idéia de civilização helenista e romana. A discriminação e a perseguição de minorias com base em traços biológicos ou culturais também esteve presente na Conquista do Novo Mundo, na Inquisição, nas Cruzadas, na perseguição aos albigenses e na campanha contra os huguenotes.¹²

A expansão europeia ofereceu o terreno para os dogmas raciais e promoveu expressões violentas das hostilidades raciais sem contudo propor o racismo como um discurso coerente. O racismo só alcançou sua formulação e sua entrada no pensamento moderno a partir do momento em que foi mobilizado para os conflitos intra-europeus: primeiro em conflitos de classe e posteriormente nos conflitos nacionais. Mas é válido questionar se a doutrina racial teria sido proposta para explicar e justificar tais conflitos se não fosse por conta de seu sucesso na mobilização da violência embasada no preconceito racial que se articulou nas fronteiras expansivas da Europa. George Mosse (1978), um dos poucos historiadores a especular sobre a natureza correlata do racismo colonial e do anti-semitismo europeu, acreditava tratarem-se de fenômenos relacionados com unidades espaciais diferenciadas e sem correlação. O racismo colonial seria específico das potências marítimas imperiais européias, com sua longa história de escravidão

e colonialismo, e onde o “contato com os negros era intenso e constante”, enquanto o centro do anti-semitismo estava localizado na Europa Central e Oriental, onde se concentrava a franca maioria da população judaica total. Mamdani (2001) é explícito, contudo, ao salientar as conexões entre os processos de dominação que tiveram lugar em distintas partes da África colonial entre finais do século XIX e início do século XX, os quais constituíram um inegável treinamento dos mecanismos de controle e extermínio que ganharam a cena europeia a partir do início do século passado e culminam com o holocausto em solo europeu.

Entre os pilares do racismo nazista, destacam-se a redução dos custos da política social através da eliminação dos improdutivos e enfermos crônicos e a pilhagem dos bens dos judeus como estopim e cortina de fumaça para um processo de franca concentração econômica.¹³ As medidas econômicas adotadas contra os judeus – e contra outros grupos nacionais sob ocupação nazista – fizeram parte, assim, de uma política deliberada e planejada de financiamento marginal do esforço de guerra através da pilhagem. Elas conduziram a uma redistribuição do patrimônio em favor daquelas camadas da população cujo apoio era decisivo para a sustentação política do regime: os capitalistas industriais. Com isso em mente, e com base na análise de novos documentos referentes ao período, torna-se consideravelmente mais plausível a ousada afirmação do historiador Götz Aly, para quem “o holocausto não pode ser compreendido enquanto não for analisado como o mais bem organizado latrocínio de massa da história moderna”.¹⁴

Suas advertências voltam-se não apenas aos perigos da desconsideração dos paralelos do nazismo com outros movimentos de massa e dos mecanismos utilizados para a construção e a expansão das redes de proteção social, que afinal desempenharam um papel decisivo na manutenção da estabilidade do regime e de viabilização do esforço de guerra. Como lembra Aly (2005, p. 360),

diferente nos métodos, mas não raro em prejuízo de terceiros, a mobilização socialmente ascendente das massas faz parte do núcleo das idéias políticas do século XX. O nacional-socialismo do Partido Nazista pertence a esse contínuo. Ainda que se considere a idéia de igualdade com base racista como algo pervertido, [...] mesmo assim, em primeiro lugar, o menosprezo da liberdade individual e o desprezo da integridade pessoal marcaram muitas formas de igualitarismo. Em segundo lugar, o movimento nazista representou a idéia, eficaz não só na Alemanha, de vincular a homogeneização social à homogeneização nacional. Dessa forma se explica de que constelação política interna e social o estado popular de Hitler extraiu sua energia criminoso. [...] A unidade de política social e racial, o apaziguamento sócio-político sem paralelos no mundo contemporâneo,

consolidou repetidas vezes a confiança das massas. Por isso é que a bolha especulativa política do Terceiro Reich se pôde sustentar por tanto tempo; por isso é que os envolvidos puderam destruir a sorte e a vida de tantas pessoas.

Vários são os elementos que nos indicam que a experiência radical européia foi precedida por ensaios não menos radicais nos espaços coloniais – fossem eles de colonização alemã (até 1918), inglesa, francesa, belga, portuguesa, italiana, holandesa ou espanhola. Entre esses elementos, podem ser destacados: a vedação, anulação ou impedimento de relações matrimoniais ou sexuais entre os europeus e os autóctones; a caracterização de determinados grupos populacionais como improdutivos e supérfluos e sua subsequente submissão a procedimentos de desterritorialização forçada, liberando terras e recursos para colonos e empresários europeus; a criação de um marco legal diferenciado para os indivíduos em função de sua pertença racial; o controle do trânsito dos não-europeus, restringindo-lhes a espaços e horários específicos; sua subtração à jurisdição comum de magistrados coloniais e a consequente submissão ao poder jurisprudencial vinculante de instâncias extraordinárias estipuladas mais ou menos ad hoc pelas autoridades coloniais; a vinculação da cobrança de impostos a regimes de trabalho forçado; a segregação e a reclusão em campos de internamento de elementos e grupos classificados como inimigos, indesejáveis ou improdutivos, frequentemente em função de sua raça. Se é verdade que, no bojo do expansionismo europeu moderno, o processo de conquista de territórios africanos e asiáticos não foi marcado necessariamente pelas mesmas etapas, uma série de eventos conectam a experiência que viria a ter lugar na Europa com a experiência que se desenrolou nos continentes sobre os quais se lançou o empreendimento colonial.

Em termos gerais, somente a popularização da doutrina racial é que permitiu a conversão de qualquer diferença visível em diferença racial. Crescentemente, não apenas as diferenças culturais, mas inclusive as diferenças políticas, econômicas e religiosas passaram a corresponder a raças distintas: se havia uma fronteira política indissolúvel, era evidente que ela separava duas raças; se havia uma contínua vantagem material de um grupo em relação a outro, é evidente que ela revelava a diferença racial entre ambos; se discordâncias doutrinárias separavam grupos religiosos por algum tempo, é evidente que isso indicava a predisposição inata dos partidários de cada uma das posições doutrinárias imposta pela sua configuração biológica. No limite, qualquer problema insolvido da modernidade indicava a imiscibilidade subjacente aos grupos racializados que a invocavam, defendiam e, portanto, representavam.

Todos os exemplos mais marcantes de conflito racial têm um elemento de artificialidade histórica, da qual os envolvidos possuem uma consciência no mínimo superficial. Uma das partes do conflito, por vezes ambas ou todos os envolvidos, são tomados não apenas por distintos, mas alheios, em função de um laço simbólico com o território. Assim, parte dos conflitos contemporâneos que têm como referência noções como raça e nação estão atrelados a fenômenos considerados muitas vezes como inéditos, tais como grandes migrações ou o surgimento de grandes contingentes classificados como refugiados.¹⁵ No entanto, a longa transição do feudalismo ao capitalismo na Europa, uma transição inseparável da criação do estado nacional como uma realidade política, foi produzida por meio de uma transformação revolucionária das relações sociais, incluindo o desenraizamento e deslocamento geográfico das pessoas. A emergência do proletariado, a evolução das cidades, a transformação radical da unidade doméstica, o desenvolvimento da produção industrial, a evolução das relações de mercado, todos esses processos foram efetivados através da migração de pessoas.

Dessa perspectiva, a evolução histórica de nações como o Reino Unido ou a Alemanha (ou mesmo a Polônia, a Hungria ou a Rússia) não é tão diversa quanto o caso da França, dos EUA (ou da África do Sul, da Argentina e do Brasil). Pode haver uma diferença no que diz respeito às distâncias percorridas pelos migrantes, ou se eles atravessaram fronteiras nacionais em seu movimento, mas isso não altera o fato de que as cidades do século 19 eram *melting pots*, para as quais e nas quais fluíam, de longe e de perto, milhões de trabalhadores de origem campesina, falando línguas e dialetos diversos e expressando os mais variados valores e práticas culturais, inclusive em termos religiosos. A idéia do pioneirismo da metrópole do final do século 20 como instância multicultural sustenta pouca plausibilidade histórica.

Nesse processo, as migrações foram mediadas pelo estado, que procurou fazer uso do princípio da nacionalidade (que, por sua vez, foi fortemente moldado pelo racismo, pela xenofobia e pelo etnocentrismo correntes na época, de modo que hostilidades se justapunham, jogando levas anteriores de migrantes contra os recém-chegados).¹⁶ Ora, sistemas de controle de imigração organizados pelo estado eram desnecessários quando a realidade material assegurava que poucas pessoas possuíssem os meios logísticos ou a disposição de percorrer grandes distâncias e, portanto, atravessar fronteiras nacionais definidas pelos estados. Mas somente uma análise das reações históricas à imigração tampouco dá conta da análise de diferentes modalidades de racismo que emergiram ao longo do processo.

Velhos e novos contextos

Alguns regimes se destacam ao elevar o nacionalismo e o racismo a sistemas de segregação racial legalizada. O sul dos EUA durante a fase Jim Crow, entre a década de 1890 e o final dos anos 1960, a Alemanha nazista, entre 1933 e 1945, e a África do Sul do apartheid, entre 1948 e 1991, são amplamente reconhecidos como os “regimes abertamente racistas” do século XX (FREDRICKSON, 2002).¹⁷ No entanto, outros sistemas legais de discriminação e segregação continuam operantes: as leis de favorecimento da etnia malaia na Malásia, que prejudica grupos minoritários de indianos e chineses no acesso a praticamente todos os serviços básicos, os resquícios renitentes do sistema de castas indiano, a recusa de quaisquer garantias trabalhistas, civis ou sociais para as sucessivas levas de imigrantes que se instalaram nas ricas regiões petrolíferas do Golfo Pérsico, a cidadania de segunda classe dos cidadãos israelenses árabes e a discriminação dos imigrantes judeus oriundos de países árabes, para mencionar apenas alguns dentre uma infinidade de outros casos (cf. NASCIMENTO; THOMAZ, 2003). Mesmo historicamente, não foram os únicos casos. Durante os anos 1930, inúmeros países europeus aprovaram leis que instituíram tratamento diferenciado para judeus e ciganos, e mesmo nos Estados Unidos várias instituições como algumas universidades de prestígio estipulavam *numerus clausus* para judeus.

Da mesma forma, políticas racistas não ficaram limitadas à África do Sul e ao sul dos EUA. Desde o *Immigration Restriction Act* de 1901 até os campos de internamento forçado nas ilhas do Pacífico Sul ainda em funcionamento, sucessivos governos australianos procuraram conter a imigração de não-brancos – uma prática conhecida como política da “Austrália Branca”, junto a outras políticas voltadas para o isolamento, a assimilação forçada e a redução progressiva do componente aborígine na paisagem demográfica australiana, porções substantivas desse regime agressivo persistiram em vigor até 1975, e até hoje muitas lideranças políticas continuam a se pronunciar favoravelmente aos esforços dirigidos à manutenção da homogeneidade ‘social’ australiana. Também no Brasil, para os críticos da ideia de democracia racial, uma questão fundamental é a maneira como sua sugestão de unidade e igualdade serve para desviar a atenção do racismo social abrangente, que se manifestou historicamente não só no alijamento da população afro-descendente, como também na segregação e na assimilação forçada de inúmeros grupos indígenas e de amplos contingentes de imigrantes alemães, italianos, judeus, japoneses e árabes.

Na Europa e na América do Norte, a partir do início dos anos 1980, um número cada vez maior de comentaristas passaram a chamar a atenção para o que

viam como um “novo racismo”. Contribuições para esse debate afirmam que a novidade do novo racismo é a maneira como este codifica diferenças culturais como sendo baseadas na biologia (GILROY, 2001). Nesse sentido, Barker, autor de um trabalho seminal sobre o novo racismo, sublinha que em sua base reside uma idéia de que está “em nossa biologia, em nossos instintos, defender nosso estilo de vida, nossas tradições e nossos costumes contra forasteiros – não porque sejam inferiores, mas porque são membros de culturas diferentes” (BARKER, 1981).¹⁸ Uma contribuição mais recente a esse debate é o conceito de Taguieff (2000) de um racismo diferencialista. Outros argumentam que o novo racismo emprega significantes étnicos, tais como cultura, religião e linguagem, para construir fronteiras racializadas. Há alguma controvérsia em torno da novidade do novo racismo ou do racismo culturalista (cf. HICKMAN, 1998; MAC *apud* GHAILL, 1999). Modood (1997), por exemplo, argumenta que os “racismos mais antigos da Europa” – o anti-semitismo e a islamofobia – são igualmente culturalistas.¹⁹ Nas formulações daquilo que se define como novo racismo, as pessoas são compreendidas como pertencentes a nações ou grupos culturais naturalmente diferentes. Essas modalidades diferencialistas de racismo estão presentes nos debates sobre a imigração e suas possíveis consequências para o estilo de vida nacional. Exponentes do novo racismo europeu afirmam fazer frente a um problema novo: a integração de práticas culturais alienígenas e as dificuldades e os limites para a absorção da imigração em massa. Mas, assim como no Brasil a fusão de raça e nação no quadro do racismo diferencialista faz parte da cultura política dominante, também na Europa os partidos de extrema direita – como o *Front National* na França, a *Alianza Nazionale* na Itália, o *Freiheitspartei* na Áustria e a *Lista Pin Fortuyn* na Holanda – não fazem mais do que privilegiar em suas plataformas temas e abordagens que se encontram dispersos nas plataformas dos partidos de massa e no tom de diversos órgãos de imprensa.

Não se trata apenas do fato de que muitos milhões de residentes permanentes na União Européia continuam sendo privados dos direitos assegurados aos demais cidadãos, mas da evidência de que o racismo serve como um mecanismo auxiliar para efetivar e legitimar a alocação de recursos escassos (empregos, moradia, auxílio social, atendimento de saúde, serviços judiciais etc.) exclusivamente para os cidadãos formais. Os estados nacionais da UE não se deparam com um problema racial, mas com o problema do racismo, que requer um mapeamento dessa instância peculiar de exclusão, tanto em sua especificidade quanto em sua articulação com instâncias exclusivistas ulteriores, liberando-nos de um paradigma intelectual que procura a explicação para a desigualdade na

suposta natureza ou nas predisposições inarticuláveis de populações arbitrariamente definidas, em lugar de procurá-la nas relações sociais historicamente estabelecidas.

Mas se o foco da discussão comparativa sobre o racismo vem transferindo seu objeto das antigas áreas de colonização britânica (EUA, África do Sul, Caribe) para a Europa, simultaneamente a Europa vem passando a ser uma das arenas importantes para o debate em torno da natureza, das origens e dos efeitos do racismo. O colonialismo é parte integrante da articulação entre a consolidação do sistema capitalista e a evolução do estado nacional, mas o racismo, como já vimos, não é um produto exclusivo do colonialismo: ele desempenhou sua parte, produziu seus efeitos, tanto dentro dos estados nacionais quanto nas formações sociais na periferia do sistema, construídas como extensões dependentes deste. Se a migração das periferias do mundo para a Europa é fundamentalmente determinada, numa combinação cambiante, pela carência material e pelo conflito político decorrente dos obstáculos à implantação de democracias políticas funcionais e estáveis, então o controle da imigração jamais a conseguirá conter por meio de sistemas eletrônicos de vigilância, por mais sofisticados que sejam.

Tanto a teoria social quanto a teoria política contribuíram imensamente para a nossa compreensão da dinâmica da diversidade em ambientes políticos e sociais contemporâneos, mas cada campo segue limitado por seus respectivos compromissos com abordagens metodológicas restritivas. O estudo da diferença cultural em todas as suas formas expandiu-se dramaticamente nas últimas décadas. Aparentemente, não há disciplina acadêmica nas ciências humanas que não se tenha debruçado seriamente sobre o tópico. Contudo, enquanto em momentos anteriores havia uma sensação de relativa certeza de que se poderia saber, ou pelo menos intuir, como abordagens sociológicas da diferença cultural difeririam das abordagens antropológicas, politológicas ou culturalistas, já não é esse o caso hoje. Etnicidade tornou-se uma ferramenta central de investigação e teorização ao longo de todo o espectro das ciências humanas, mas em grande medida ao custo de uma grande perda de clareza conceitual.

A franca proliferação de artigos e livros tratando do tema de tantas perspectivas distintas nem sempre tem correspondido a uma estratégia de pesquisa eficaz e produtiva. Com inegável frequência, deparamo-nos com um certo grau de cacofonia intelectual, o que dificulta o diálogo analítico, limitando assim decisivamente o potencial explicativo das distintas abordagens distintas. Não se trata de explorar as minúcias e os peculiares diálogos interdisciplinares que constituem o ramo epistemológico que passou a ser conhecido como teorias da raça, mas de procurar identificar os processos e mecanismos que produziram a

interação entre tais discursos científicizantes e transformações políticas e movimentos populares que deles fizeram uso.

Já vimos que foi somente após o final da segunda guerra que o *mainstream* da teoria social passou a denunciar contundente e amplamente o artificialismo das representações raciais, a recusar-lhe sob todos os aspectos uma dimensão ontológica e a considerar a raça como categoria resultante de um processo de construção social. Nossa compreensão presente do racismo, inclusive estabelecida em formulações legais e em vários níveis de oficialização, é pautada pela estipulação de um espectro de fenômenos relacionados, sendo em grande medida determinada pelo confronto com alguns modelos históricos: o anti-semitismo europeu (com seu epígono nazista), a renitência de práticas institucionais segregacionistas em relação aos negros nos países do novo mundo – em especial nos EUA e no Brasil, em suas versões claramente segregacionista e cordial –, percebida como uma perene seqüela da escravidão, e o racismo imperialista da conquista e consolidação dos impérios coloniais. As elaborações teóricas em torno dessas experiências paradigmáticas produziram cada uma o seu próprio repertório de análises e – em associação com iniciativas de contenção e combate ao racismo, pautadas pela expansão do discurso dos direitos humanos, de modelos institucionais democráticos e de plataformas políticas de libertação nacional – produziram uma série de pares conceituais contrastivos e explicativos.

A primeira distinção responde ao desafio de explicar a emergência de práticas racistas nas sociedades modernas ao mesmo tempo em que discursos raciais se espriavam nas diferenciações internas das ciências humanas e biológicas na gênese de disciplinas acadêmicas modernas, como a história natural, a antropologia filosófica, a etnologia e a sociologia. Assim, seria possível falar de um racismo teórico ou doutrinal, em contraste com um racismo pragmático, apoiado na reconfiguração de preconceitos raciais. Nenhum dos dois pólos, contudo, deve ser visto como autônomo, na medida em que os discursos teóricos serviram bem à legitimação de versões atualizadas de preconceitos raciais tradicionais, ao mesmo tempo em que grande parte das classificações raciais dos agrupamentos humanos baseadas em relatos de viagem representaram pouco mais do que a tradução para uma linguagem científica desses mesmos preconceitos tradicionais.

A percepção ou a afirmação da singularidade do anti-semitismo em relação ao racismo colonial e ao racismo escravagista produziu a necessidade de interpretar distintamente a opressão racial dos negros e a discriminação contra grupos etnizados não necessariamente minoritários, mas incontornavelmente minorizados

– imigrantes ou autóctones –, conduzindo à distinção entre um racismo interior (dirigido contra uma população estabelecida no mesmo espaço territorial ou num espaço contíguo) e um racismo exterior (relativamente independente do contato direto, considerado como uma forma radicalizada de xenofobia). É patente que tal distinção fatalmente naturaliza noções territorialistas de contigüidade e hierarquiza as dimensões e a intensidade dos contatos, apoiando-se claramente na pretensão de que a fronteira nacional possa ser assumida como um critério válido e suficiente para operar a distinção.

Confrontada com processos não somente classificatórios e excludentes, mas também homogeneizantes, a análise do racismo (estimulada também pela análise fenomenológica e semântica dos discursos racistas) produziu a distinção entre posturas e práticas racistas auto-referenciais – um racismo dirigido às próprias fileiras do grupo discriminador, procurando assegurar-se da integridade do grupo assumido como superior e recorrendo a práticas de eliminação de ameaças à pureza e à vitalidade da raça superior – e um racismo hétero-referencial – caracterizado por uma racialização homogeneizante em meio às fileiras do grupo discriminado.

A partir do início da codificação do discurso dos direitos humanos, surgiu uma distinção, de extração eminentemente política, que contrasta a percepção dos fenômenos históricos de racismo (aí incluídos o anti-semitismo, o racismo colonial, a segregação e a discriminação de afro-americanos, as práticas eugênicas e as práticas racializantes defensivas) aos fenômenos correntes de racismo ainda não suficientemente estabilizados a ponto de encontrarem catalogação, mas também apoiados fundamentalmente num critério operacional que busca definir ferramentas distintas para combater fenômenos distintos de racismo. Dessa maneira, haveria um racismo institucional e um racismo social, que corresponderia à distinção entre racismo oficial e inoficial ou entre racismo *de* estado e racismo *no* estado. Mas é evidente que todo racismo histórico é simultaneamente institucional e social.

Por fim, o contraste entre o nazismo e as práticas genocidas históricas no continente americano, no sudoeste africano e na Oceania, por um lado, e os regimes segregacionistas e discriminatórios estabelecidos nos EUA, no Brasil e na África do Sul, favoreceu a distinção operada entre um racismo exterminador excludente e um racismo opressor, exploratório, mas includente, um visando à homogeneização e à purificação do corpo social e à evacuação de territórios visados, e o outro visando à hierarquização dos grupos envolvidos em atividades econômicas mútuas e à estabilização dos papéis desempenhados nessas atividades em torno de traços imediatamente reconhecíveis.

Tais distinções não pretendem classificar estaticamente comportamentos, discursos ou estruturas relativamente puros, mas destacar precisamente a continuidade entre os pólos estabelecidos em cada caso e o caráter dinâmico da própria configuração dos pares de disjunção, apoiados como estão em processos históricos contínuos. No limite, dificilmente será possível encontrar sociedades onde o racismo esteja ausente, sobretudo se não nos dermos por satisfeitos com o diagnóstico de que as demonstrações desabridas de racismo são inibidas pela cultura pública dominante ou de que os atos violentos motivados pelo racismo são reprimidos pelo sistema judiciário. Tampouco será o caso de optar pelo extremo oposto à denúncia dos álibis das democracias raciais, decretando indiferenciadamente que todos vivemos em sociedades racistas. Dentro da configuração de forças e estruturas sociais em cada sociedade e em cada momento dado, o racismo indica um esforço consciente, mas também contingente, de condicionar a alteração das estruturas e formas de interação social.

Na maioria dos casos no mundo contemporâneo, o racismo encontra-se presente em esferas específicas da vida social, sem se espriar por todos os aspectos da vida. Os casos de sociedades eminentemente racistas que conhecemos acabaram por se converter nos paradigmas com que contamos para perceber os traços presentes de racismo operante nas sociedades contemporâneas. Assim, o anti-semitismo nazista, a escravidão e o racismo colonial, representam os moldes que usamos para montar nossos cenários de contraste na identificação e na denúncia de configurações sociais racistas nas sociedades modernas. Por mais que os debates se delonguem nas questões de definição, no momento de abordar casos específicos o que invariavelmente se busca é uma quantificação: *em que medida* o que vemos se aproxima daquilo que sabemos se tratar de um racismo inegável.

Apesar de toda a miríade de variações que o racismo pôde assumir ao longo de sua evolução, possivelmente havendo um tipo específico de racismo para cada tipo de grupo que o pratica ou sofre, assumimos os ônus de identificar a prevalência de um tipo fundamental de racismo moderno, durante os séculos XIX e XX, invariavelmente apoiado em oposições binárias. Somente é possível falar da distinção paradigmática entre o racismo dirigido contra o negro e o anti-semitismo se adotarmos uma perspectiva eurocêntrica ou ao menos eurogênica. De nossa perspectiva, adotar fórmulas estáticas de tipologização do racismo mais atrapalha do que efetivamente contribui para uma compreensão mais aprofundada dos fenômenos envolvidos. Entretanto, é necessário reconhecer que os esforços tipologizantes procuraram dar conta de amplas frentes de pesquisa que se desenvolveram ao largo umas das outras: os estudos voltados para o racismo da

expansão colonial e para a conformação social das sociedades escravistas e segregacionistas estiveram por muito tempo fora de um diálogo franco com os estudos voltados para a evolução do anti-semitismo europeu, assim como das teorias e práticas eugênicas adotadas não somente no continente europeu.

À primeira vista, parece que o racismo colonial constitui o exemplo por excelência do racismo exterior – variante extrema da xenofobia, combinando o temor e o desprezo e sendo perpetuado pela consciência que os colonizadores sempre tiveram, a despeito de sua pretensão de haver fundado uma ordem duradoura, que esta residia sobre uma relação de forças precária e reversível. É sobre esse traço que se apoiaram muitas das oposições entre racismo colonial e anti-semitismo, assim como entre opressão e extermínio (que a solução final incita a projetar sobre toda a história anterior e posterior do anti-semitismo). Teríamos assim dois tipos essencialmente imiscíveis, o que levaria alguns a dizer, não sem uma nota de nacionalismo judaico, que o anti-semitismo não é um racismo: de um lado, um racismo que tende a eliminar uma minoria interior, não apenas assimilada, mas formando parte integrante da cultura e da economia das nações européias desde suas origens; de outro, um racismo que continua a excluir, de direito e de fato, da cidadania, da cultura dominante, do poder social, uma maioria subjugada pela força (o que não afasta contudo o paternalismo, a destruição das culturas indígenas sob a égide da assimilação e a imposição às elites colonizadas dos modos de vida e de pensamento do colonizador).

Cabe ressaltar portanto que a exterioridade das populações indígenas na colonização, ou melhor, sua representação como exterioridade racial, ainda que recupere e anexe a seu discurso imagens bastante antigas da diferença, não tem nada de fixo. Ela foi produzida e reproduzida no próprio espaço constituído pela conquista e pela colonização, com suas estruturas concretas de administração, trabalho forçado, opressão sexual, portanto, sobre o pano de fundo de uma imanente interioridade. A herança do colonialismo é na realidade uma combinação flutuante de exteriorização contínua e de exclusão interior.

Podemos constatá-la ao se observar como se forma a noção de superioridade imperialista. Os estratos coloniais de diferentes nacionalidades (inglesa, francesa, holandesa, portuguesa etc.) forjaram em comum a idéia de uma superioridade branca, que contribuiu decisivamente para constituir a noção moderna de uma identidade européia ou ocidental, supra-nacional. É certo que os mesmo grupos jamais deixaram de jogar o grande jogo, ou seja, os movimentos de rebelião de seus indígenas contra os outros e, ademais, de se vangloriar diante umas das outras de uma humanidade particularmente exaltada, projetando a imagem do racismo

exclusivamente nas práticas coloniais de seus rivais: a colonização francesa se proclamava assimilatória, a inglesa como respeitosa das culturas locais, a portuguesa como miscigenatória. Cada nação branca é, para seu próprio público, a mais branca entre os brancos, a mais universalista.

A expansão imperial contribuiu, assim, decisivamente para uma crescente auto-definição, e mais especificamente, uma auto-racialização das nações européias, no que Fanon (1965, p. 34) veio a chamar de “racialização da branquitude”. Para Arendt (1973, p. 154), a expansão imperial criou as condições de unidade que tornaram possível manter unidas as sociedades européias tensionadas por divisões de classe que se aprofundavam cada vez mais. O racismo que acompanhou a expansão do império britânico se tornou “a espinha dorsal do nacionalismo britânico”. Para ilustrar essa afirmação, ela cita Lord Curzon, ex-secretário do exterior britânico e vice-rei da Índia, dizendo que “o gênio peculiar de cada nação não se revela em qualquer lugar mais claramente do que em seu modo de lidar com as raças inferiores”. O imperialismo envolveu, portanto, não apenas uma racialização dos colonizados, mas também, simultaneamente, das nações colonizadoras. Seu efeito geral foi o de produzir a celebração das virtudes nacionais como a antítese perfeita dos vícios projetados sobre os sujeitos racializados. Nesse processo, a nação se idealizava a si mesma.

O empreendimento imperialista produziu efeitos equivalentes em outras regiões. Assim, segundo Weiner (1997, p. 12), para os japoneses, a “existência do império confirmava não apenas o estatuto do Japão como uma nação verdadeiramente civilizada, como também sua evidente superioridade em relação aos povos da Ásia Oriental”. No mesmo sentido, a guerra Hispano-Americana de 1898 contribuiu para uma ulterior racialização da nação americana, assim como o conflito anterior envolvendo brancos e peles-vermelhas na expansão americana para o oeste havia servido como a primeira forja da raça americana. O imperialismo facilitou a criação de uma comunidade nacional privilegiada que se colocava acima dos interesses de classe, pois seus membros eram convencidos de que, por meio de seu lugar no centro de um império, pertenciam a uma raça superior. Viagens e migrações em direção aos territórios coloniais, assim como o serviço colonial, acentuaram esse senso de superioridade.

O imperialismo também estimulou a competição entre as nações imperiais. Assim, a partilha de territórios pelas potências européias no final do século XIX era usualmente percebida não apenas como uma aspiração natural de sua parte, mas justamente como um dever decorrente de sua raça. Arendt (1973, p. 157) atribui à expansão imperial a “transformação de nações em raças”. Outros, como

Balibar (1993), Goldfield (1997) e Marx (1998), reforçam um outro aspecto que também já havia sido destacado por ela, atribuindo a racialização das nações européias à oposição estabelecida em relação aos judeus, com o objetivo análogo de apaziguar e ofuscar tensões – de classe e étnicas – em meio à população, que assim passava a encontrar um termo para se definir como majoritária. Outros ainda destacam processos semelhantes em outros países. Anthony Marx argumenta que temores relativos a divisões entre os brancos dos EUA, e suas possíveis consequências para a estabilidade da União, levaram as elites políticas a favorecer a unidade branca em detrimento dos direitos dos afro-americanos. Em suas palavras, “o estado substantivou o ‘nacionalismo branco’, com o impulso de uma identidade racial reforçada, que provou ser poderosa o suficiente para integrar populações que haviam estado em guerra e envolvidas numa profunda competição” (MARX, 1998, p. 2). Quando um programa de reforma legislativa introduzido pelo governo federal imediatamente após a Guerra Civil, no período que ficou conhecido como a Reconstrução, estendendo os direitos de americanos negros, gerando uma reação hostil nos estados do Sul (incluindo a formação da Ku Klux Klan em 1866), a resposta de Washington foi aplicar a “ressalva da dominação racial”, afinal “a nação deveria permanecer unida, pelo menos para os brancos, de modo a tornar funcional um mínimo de centralização estatal” (MARX, 1998, p. 131).

As sociedades latino-americanas enfrentaram um conjunto distinto de circunstâncias. Ali, a estratificação social é informada por um sistema mais complexo de classificação racial. No final do século XIX, a miscigenação entre os descendentes de europeus brancos, negros africanos e indígenas americanos havia criado sociedades que, ao mesmo tempo em que eram administradas por uma elite branca, eram no entanto consideravelmente mais miscigenadas que na porção setentrional do continente. Wade (1997) indica que as elites políticas latino-americanas reconheciam a necessidade de formular um conceito de identidade nacional que levasse em conta a estrutura racial heterogênea de suas sociedades, nas quais a considerável maioria da população era de não-brancos (HANCHARD, 1994; RADCLIFFE, 1996).

A celebração da mestiçagem e da mistura racial como a base da identidade nacional poderiam sugerir que a nação se fundaria na igualdade racial e na hibridização. Contudo, este era apenas um dos aspectos da questão: “a mestiçagem era idealizada como tendo uma base bi-étnica ou tri-étnica, mas a imagem favorecida encontrava-se invariavelmente no pólo mais claro do espectro mestiço” (WADE, 1997, p. 11). Junto com esse aspecto estático, referente à constatação de um ponto de partida mestiço para a construção da identidade nacional, o

projeto de formação e promoção da identidade nacional possuía também uma componente dinâmica, e na prática, a consolidação da homogeneização nacional deveria acontecer ao longo de um processo gradual e irreversível de embranquecimento, a ser assegurado por meio da imigração européia e pela promoção de tradições culturais e linguísticas dos ancestrais europeus, negando assim as influências das raças inferiores.

Assim como com relação ao imperialismo, há paralelos transnacionais no que diz respeito aos processos de “colonialismo interno”, que produziram teorias racistas, justificando o tratamento discriminatório de grupos raciais específicos e sua exclusão da comunidade nacional (HECHTER, 1975). Paralelos similares surgem no que diz respeito à fusão peculiar entre raça e nação nos esforços de elites nacionais de nacionalizar (i.e., homogeneizar) a base identitária de suas sociedades. O que impressiona na articulação entre racismo e nacionalismo é sua centralidade no manejo do desenvolvimento político e social e nos esforços de elites nacionais para controlar o fulcro simbólico e as fronteiras da nação, seja por meio da promoção dos valores tidos como corretos, seja mediante restrições à imigração e à miscigenação. A celebração da miscigenação na América Latina, orientada para o embranquecimento de negros e índios, não se afastava muito do mito norte-americano do *melting pot*, que produziria a miscigenação completa exclusivamente entre os brancos. Ambos os projetos míticos estavam voltados para um objetivo: a formação de uma nação homogênea.

Nem a imaginação racista, nem as forças sociais que a estimulam dependem da imigração para obter um foco para suas construções de alteridade, e isso é uma ressalva que possivelmente somente o estudo do anti-semitismo e do anticiganismo podem oferecer, pois a alteridade pode ser igualmente construída seja pela alteração da percepção e do estatuto de uma população residente há incontáveis gerações na mesma área ou deliberadamente assimilada em todas as áreas da nação, seja pela súbita percepção de que uma população estrangeira há muito estabelecida pode, por alguma razão, ter passado a gerar efeitos negativos que se intensificaram num momento específico. Mas a alteridade pode também ser construída de forma inteiramente independente da presença de seus objetos, como no caso do anti-semitismo observado nos países do leste europeu no período posterior à guerra que havia praticamente exterminado ou completamente expelido qualquer presença judaica relevante.

*

Este ensaio chega a seu termo antes levantando problemas que oferecendo soluções. Como indicado já de saída, a Conferência de Durban não deixou de ser um palco ilustrativo, onde os processos de convergência e divergência entre duas tradições de pensamento e ação relativamente autônomas – aquelas estruturadas em torno das noções de raça e nação – foram ainda uma vez encenados neste início de século. As últimas décadas do século passado nos haviam oferecido inúmeras reflexões que, assumindo ou postulando uma era pós-moderna ou pós-nacional, anunciavam uma ruptura ou uma superação que, afinal, não ocorreu. Nos anos que correm, novos e velhos confrontos atualizam paradoxos persistentes que nos remetem à gênese do estado nacional ou nos projetam de volta aos fundamentos de uma modernidade sempre inconclusa. Renovando constantemente os laços com as tradições que os informam, os traços que definem conflitos nacionais ou discursos e práticas racistas parecem instaurar um domínio que, invariavelmente arbitrário, jamais se torna aleatório.

Notas

¹ Isso não impediu que a Conferência, particularmente a Conferência Paralela, promovesse grande expectativa no Brasil em setores da militância do movimento negro e que efetivamente tivesse um considerável impacto no cenário nacional. Maria Aparecida da Silva, na altura presidente do Géledes, assim expressou sua expectativa: “O Brasil tem de estar no centro da agenda global. Primeiro foi a luta pelos direitos civis nos EUA, depois o apartheid na África do Sul, agora é a nossa vez”. Sobre a Conferência de Durban, sua preparação e repercussões, ver Nascimento, Sebastião & Thomaz, Omar Ribeiro. “Entre a intenção e o gesto: a conferência de Durban e a elaboração de uma pauta de demandas por políticas compensatórias no Brasil”, Documentos de Trabalho NUPES 6, 2003.

² Por iniciativa de um grupo formado quase exclusivamente por delegações de países árabes, foi proposta e reedição da Resolução 3379 da Assembleia Geral que havia sido aprovada em 1975 sob o patrocínio da União Soviética em resposta a iniciativas dos EUA para votar uma resolução condenando discriminações praticadas pelo governo soviético. Em 1991, como condição prévia para a realização da Conferência de Paz de Madri, Israel exigiu a revogação da Resolução 3379, o que se fez com a adoção da Resolução 4686. Mas a grande novidade do debate gerado em Durban não era o esforço de reeditar a resolução anterior, mas o esforço dos EUA e de Israel em assegurar finalmente que a equiparação do sionismo ao racismo fosse suprimida do âmbito das resoluções das Nações Unidas sobre o racismo e a discriminação, uma vez que, mesmo depois da revogação da equiparação formal em 1991, a franca maioria das agências e órgãos da ONU seguiram apoiando-se na equiparação ao condenar

políticas discriminatórias israelenses em relação a seus cidadãos árabes e aos palestinos nos Territórios Ocupados. Contudo, a Conferência de Durban parecia indicar um retorno às linhas de confrontação da guerra fria, reeditando o alinhamento da grande maioria dos países do terceiro mundo à iniciativa árabe, em oposição aos países ocidentais. No fim das contas, foi o esforço em prosseguir com a adoção de medidas consensuais que impediu qualquer menção à questão da equiparação do sionismo ao racismo no documento final.

³ Afro-descendentes e indígenas no continente americano; aborígenes e ilhéus do Estreito de Torres na Austrália; maoris na Nova Zelândia; hotentotes e pigmeus na porção centro-meridional do continente africano; indianos na costa oriental africana, nas Guianas e no Caribe; Sinti, Roma e Viajantes na Europa; caucasianos na Rússia; albaneses nos Balcãs, na Grécia e na Itália; imigrantes muçulmanos na Europa; irlandeses no Reino Unido; curdos na Turquia e no Iraque; berberes no norte da África; darfuris e povos meridionais no Sudão; bantus na África Central; mulatos no Haiti; cabo-verdeanos na Guiné-Bissau e no Senegal; burakumin no Japão; chineses e indianos no sudeste asiático; Saami (lapões) na Escandinávia; Inuit (esquimós) no Canadá e na Groenlândia; Dalit e dravidianos na Índia; bengalis no Paquistão. É extensa a lista dos casos trazidos para discussão na Conferência, mas não exaustiva. De acordo com os critérios ali adotados de aplicação da condenação do racismo, da xenofobia, da intolerância e da discriminação, o espectro dos casos relevantes é aberto e a lista poderia prosseguir virtualmente sem fim, antes que passássemos em revista cada país do planeta e seu inventário de crimes contra a humanidade, estruturas discriminatórias e desigualdades sociais.

⁴ Assim, Omi e Winant (1994, p. 55) definem raça como “um conceito que significa e simboliza conflitos e interesses sociais tomando como referencial tipos diferentes de corpos humanos”.

⁵ Um exemplo da primeira postura é Tom Nairn (1980), que conclui que o racismo e o anti-semitismo são meros “derivados” do nacionalismo. Exemplar da última posição é a proposição explícita de Benedict Anderson (1996) de que o nacionalismo é o exato oposto do racismo, baseando-se num contraste que tem por base um critério de vinculação tendencial a forças políticas que atuam interna ou externamente em relação às fronteiras nacionais, levando a uma associação predominante do nacionalismo às guerras de agressão transfronteiriça e a uma caracterização do racismo como uma ferramenta de opressão doméstica. Para ele, enquanto o nacionalismo produziria uma equalização dos indivíduos em comunidades horizontais, excluindo mas respeitando a nacionalidade dos indivíduos situados além das fronteiras, o racismo se apoiaria numa estratégia das classes dominantes para desviar a atenção de ameaças iminentes, negando aos indivíduos que vitimiza qualquer dimensão válida de identidade que não a identidade que lhes é atribuída.

⁶ Entre muitos outros autores, poderíamos citar Anderson (1983), Gellner (1983) e Hobsbawn (2005).

⁷ Para uma história das teorias raciais, ver, entre outros, Banton (1987), Stepan (1982) e Stocking (1987). Para uma análise histórica dos termos raça e racismo, ver Miles (1989). As inter-relações das ciências humanas durante o século 18 são discutidas em Fox (1995). Para um levantamento de textos fundadores do pensamento racista na história da ciências humanas, ver Augstein (1996).

⁸ Os teóricos considerados fundadores da antropologia social, como Morgan, Tylor ou mesmo Junod, foram ferrenhos críticos das teorias racistas de caráter poligenista. Será da periferia do sistema intelectual, contudo, que teremos uma crítica mais contundente ao determinismo racial, na obra do haitiano Antenor Firmin, recuperada com vigor por outro haitiano considerado o pai da négritude, Jean Price-Mars. Cf. Firmin e Price-Mars (1998).

⁹ Sobre a crítica do emprego analítico do conceito de raça, já no período entre-guerras, ver Barzun (1938). Mais recentemente, ver Guillaumin (1972, 1990). A respeito da crítica no âmbito das ciências sociais brasileiras, ver, entre outros, Fry (2005) e Guimarães (1999, 2002).

¹⁰ Para um balanço e uma crítica dessa tendência, ver Miles e Phizacklea (1984).

¹¹ Processo inicialmente restrito à Europa Ocidental e às Américas, fez-se sentir claramente, com singularidades, no mundo pós-colonial afro-asiático (cf. LOMNITZ, 2001; MAMDANI, 1996).

¹² Sobre a recorrência de práticas e discursos de caráter etnocêntrico, ver Lévi-Strauss (1961).

¹³ As leis de Nuremberg de 15 de setembro de 1935, proibindo o casamento entre judeus (inclusive pessoas com pelo menos um avô judeu) e “cidadãos de sangue alemão ou equivalente”, e a exigência de apresentação de certidões de pureza racial, de 18 de outubro de 1935, que exigia a apresentação de certidões de pureza e saúde para a contração do matrimônio, representam somente um dos pilares da política de “manutenção da pureza do sangue alemão”, e foram precedidas por uma série de medidas legais contra as ameaças hereditárias à pureza racial: a lei contra delinqüentes crônicos, de 24 de novembro de 1933 e a lei para a prevenção de progênie com deficiência congênita de 14 de julho de 1933 (revista em 2 de junho de 1935 e 4 de fevereiro de 1936). Para além da castração de condenados por crimes contra os costumes e reincidentes, envolviam a esterilização de enfermos crônicos nos seguintes casos: 1. estupidez inata, 2. esquizofrenia, 3. distúrbio cíclico (maníaco-depressivo), 4. epilepsia crônica, 5. doença de Huntington, 6. cegueira de nascença, 7. surdez de nascença, 8. deformação corporal de nascença. No que diz respeito à eliminação sistemática de indivíduos enfermos, estima-se que ao longo da operação denominada Aktion T4, quase 200.000 deficientes foram executados clinicamente por pessoal médico da SS entre 1940 e 1941. As reais dimensões da operação foram investigados por meio de iniciativas privadas e somente recentemente a Deutsche Forschungsgemeinschaft (DFG) deu início a um processo de consolidação dos dados já levantados. Um bom panorama interpretativo do estado da pesquisa sobre o Terceiro Reich pode ser encontrado em Mommsen (1983).

¹⁴ Em seu estudo anterior, Aly ressalta a necessidade de abandonar análises habituais, de modo a tornar possível uma abordagem mais ampla e mais bem fundada sobre os processos associados à ascensão do regime nazista e à sua sustentação. Em suas palavras, “discussões recentes e o resultado de investigações de novas fontes contradizem uma imagem da história já bastante consolidada, segundo a qual, ainda que por razões as mais diversas, prevalece um amplo consenso de que o genocídio dos judeus europeus escapa a esforços explicativos de caráter histórico-racional. Hannah Arendt foi umas das que mais contribuiu para fortalecer essa imagem: a excepcionalidade não reside apenas no número de vítimas, mas na ausência de qualquer consideração de utilidade ou interesse da parte dos assassinos. [...] Essa tese dificilmente pode ser sustentada diante da evidência dos novos documentos, realçados especialmente durante os processos de demanda de reparações por descendentes das vítimas ou sobreviventes. Da mesma forma como no caso dos homicídios de massa dos doentes mentais alemães e da população polonesa, iugoslava e soviética, também no caso dos judeus europeus, metas utilitárias são de fato passíveis de ser encontrados, o que não torna os homicídios em nada mais aceitáveis” (ALY; HEIM, 1991, p. 11).

¹⁵ Sobre a longa história do refúgio e sua relação com os migrantes “ilegais” na atualidade, ver Noiriel (1991).

¹⁶ Cf. Noiriel (2001).

¹⁷ Fredrickson, George M. *Racism: a short history*. PUP: Princeton, 2002.

¹⁸ Esse argumento é retomado e aprofundado ulteriormente por Verena Stolke, em dois de seus trabalhos mais recentes: *Cultura européia: uma nova retórica da exclusão?* e *A ‘natureza’ a nacionalidade*.

¹⁹ Ver também Silverman, & Yuval-Davis (1999).

Referencias

ALY, Götz; HEIM, Susanne. *Vordenker der Vernichtung: Auschwitz und die deutschen Pläne für eine neue europäische Ordnung*. Hamburg: Hoffmann & Campe, 1991.

_____. *Hitlers Volksstaat: raub, rassenkrieg und nationaler sozialismus*. Frankfurt: S. Fischer, 2005.

ANDERSON, Benedict. *Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism*. Londres: Verso, 1983.

_____. Introduction. In: BALAKRISHNAN, Gopal (Ed.). *Mapping the nation*. Londres: Verso, 1996.

ARENDDT, Hannah. **The origins of totalitarianism**. San Diego: Harcourt Brace Jovanovich, 1973.

ARMSTRONG, John A. **Nations before nationalism**. Chapel Hill: University of Carolina Press, 1982.

ARNASON, Johann P. Nationalism, globalization and modernity. In: FEATHERSOME, Mike (Ed.). **Global culture: nationalism, globalization and modernity**. Londres: Sage, 1990, p. 207-36.

AUGSTEIN, Hannah Franziska (Ed.). **Race: the origins of an idea, 1760-1850**. Bristol: Thoemmes, 1996.

BALIBAR, Etienne. Racism and nationalism. In: BALIBAR, Etienne; WALLERSTEIN, Immanuel. **Race, Nation, Class: ambiguous identities**. Londres: Verso, 1991.

_____. Racisme et nationalisme: une logique de l'excès. In: WIEVIORKA, Michel. (Ed.). **Racisme et modernité**. Paris: La Découverte, 1993. p. 78-81.

BANTON, Michael. **Racial theories**. Cambridge: CUP, 1987.

BARKER, Martin. **The new racism: conservatives and the ideology of the tribe**. Frederick: Aletheia, 1981.

BARTH, Fredrik (Ed.). **Ethnic groups and boundaries: the social organization of culture difference**. Boston: Little & Brown, 1969.

BARZUN, Jacques. **Race: a study in modern superstition**. Nova York: Harcourt, Brace & Howe, 1938.

EISENSTADT, Shmuel N. **Paradoxes of democracy: fragility, continuity, and change**. Washington, D. C.: Woodrow Wilson Center Press, 1999.

FANON, Frantz. **Peau noire, masques blancs**. Paris: Ed. du Seuil, 1965.

FIRMIN, Antenor. **De l'Egalité des races humaines**. Port-au-Prince: [s.n.], 2004. (Collection Bicentenaire)

FOX, Christopher; PORTER, Roy; WOKLER, Robert (Ed.). **Inventing human science: eighteenth century domains**. Berkeley: University of California Press, 1995.

FREDRICKSON, George M. **Racism: a short history**. PUP: Princeton, 2002.

FREDRICKSON, George M. Une histoire comparée du racisme: réflexions générales. In: WIEVIORKA, Michel (Ed.). **Racisme et modernité**. Paris: La Découverte, 1993. p. 23-41.

FRY, Peter. **A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África Austral**. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2005.

GELLNER, Ernest. **Nations and nationalism**. Blackwell: Oxford, 1983.

GILROY, Paul. **There ain't no black in the Union Jack: the cultural politics of race and nation.** Londres: Hutchinson, 1987.

_____. **Against race: imagining political culture beyond the color line.** Cambridge: HUP, 2001.

GOLDBERG, David. Theo. **Racist culture: philosophy and the politics of meaning.** Oxford: Blackwell, 1993.

GOLDFIELD, Michael. **The color of politics: race and the mainsprings of American politics.** Nova York: New Press, 1997.

GUIBERNAU, Montserrat. **Nationalism: the nation-state and nationalism in twentieth century.** Cambridge: Polity, 1996.

GUILLAUMIN, Colette. **L'idéologie raciste: genèse et langage actuel.** Paris: Mouton, 1972.

_____. **Sociological theories: race and colonialism.** Paris: UNESCO, 1990.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil.** São Paulo: Ed. 34, 1999.

_____. **Classes, raças e democracia.** São Paulo: Ed. 34, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Theorie des kommunikativen Handelns.** Frankfurt: Suhrkamp, 1987. (v. II)

_____. **Vorstudien und Ergänzungen zur Theorie des kommunikativen Handelns.** Frankfurt: Suhrkamp, 1989.

_____. **Die Moderne. Ein unvollendetes Projekt: philosophisch-politische Aufsätze.** Leipzig: Reclam, 1994.

_____. **Die postnationale Konstellation: politische Essays.** Frankfurt: Suhrkamp, 2001.

HANCHARD, Michael George. **Orpheus and power: the Movimento Negro of Rio de Janeiro and Sao Paulo, Brazil; 1945-1988.** Princeton: PUP, 1994.

HECHTER, M. **Internal colonialism: the Celtic fringe in British national development, 1536-1966.** Londres: Routledge, 1975.

HICKMAN, Mary J. Reconstructing deconstructing race: British political discourses about the Irish in Britain, *Ethnic and Racial Studies*, v. 21, n. 2, p. 288-307, 1998.

HOBBSBAWN, Eric J. **Nationen und nationalismus: Mythos und Realität seit 1780.** Bonn: Bundeszentrale für politische Bildung, 2005.

JENKINS, Richard. **Rethinking ethnicity: arguments and explorations.** Sage: Londres, 1997.

KYMLICKA, Will. **Multikulturalismus und demokratie: Über Minderheiten in Staaten und Nationen.** Hamburgo: Rotbuch, 1999.

- LÉVI-STRAUSS, Claude. **Race et histoire**. Paris: Éditions Gonthier, 1961.
- LOMNITZ, Claudio. **Deep Mexico, Silent Mexico: an anthropology of nationalism**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2001.
- MAC AN GHAILL, M. **Contemporary racisms and ethnicities: social and cultural transformations**. Buckingham: Open University Press, 1999.
- MAMDANI, Mahmood. **Citizen and subject: contemporary Africa and the legacy of late colonialism**. Princeton: PUP, 1996.
- _____. **When victims become killers: colonialism, nativism, and genocide in Rwanda**. Kampala: Fountain Publishers, 2001.
- MARX, Anthony. **Making race and nation: a comparison of the United States, South Africa and Brazil**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.
- MILES, Robert. **Racism and migrant labour**. Boston: Routledge & Kegan Paul, 1982.
- _____. **Racism**. Nova York: Routledge, 1989.
- _____; PHIZACKLEA, Annie. **White man's country: racism in British politics**. Londres: Pluto, 1984.
- MODOOD, Tariq. Political culture and civil religion. In: MODOOD, Tariq; WERBNER, Pnina (Ed.). **The politics of multiculturalism in the new Europe: racism, identity and community**. Londres: Zed Books, 1997, p. 147-168.
- MOMMSEN, Hans. Die Realisierung des Utopischen. Die "Endlösung der Judenfrage" im "Dritten Reich", **Geschichte und Gesellschaft**, n. 9, p. 381-420, 1983.
- MOSSE, George L. **Toward the final solution: a history of European racism**. Nova York: Howard Fertig, 1978.
- NAIRN, Tom. **The break-up of Britain: crisis and neo-nationalism**. Londres: Verso, 1980.
- NASCIMENTO, Sebastião; THOMAZ, Omar Ribeiro. **Entre a intenção e o gesto: a conferência de Durban e a elaboração de uma pauta de demandas por políticas compensatórias no Brasil**. Documentos de Trabalho NUPES 6, 2003.
- NOIRIEL, Gérard. **Réfugiés et sans-papier**. La République face au droit d'asile XIX - XX siècle. Paris: Hachette, 1991.
- _____. **État, nation et migration: vers une histoire du pouvoir**. Gallimard: Paris, 2001.
- OMI, Michael; WINANT, Howard. **Racial formation in the United States: from the 1960s to the 1990s**. New York: Routledge, 1994.
- PRICE-MARS, Jean. **Ainsi parla l'oncle**. Port-au-Prince: [s.n.], 1998.
- RADCLIFFE, Sarah A.; WESTWOOD, Sallie. **Remaking the nation: place, identity and politics in Latin America**. Londres: Routledge, 1996.

SILVERMAN, Max; YUVAL-DAVIS, Nira. Jews, Arabs and the theorisation of racism in Britain and France. In: BRAH, A.; HICKMAN, M.; MAC AN GHAILL, M. (Ed.). **Thinking identities: ethnicity, racism and culture**. Londres: Macmillan, 1999. p. 25-48.

SMITH, Anthony D. **Nationalism in the twentieth century**. Nova York: New York University Press, 1979.

_____. **Nations and nationalism in a global era**. Cambridge: Polity, 1996b.

_____. **The nation in history: historiographical debates about ethnicity and nationalism**. Hanover: University Press of New England, 2000.

_____. **The ethnic origins of nations**. Oxford: Basil Blackwell, 1986.

STEPAN, Nancy. **The idea of race in science: Great Britain, 1800-1960**. Hamden: Archon Books, 1982.

STOCKING, George W. **Victorian Anthropology**. Nova York: Free Press, 1987.

STOLKE, Verena. Cultura européia: uma nova retórica da exclusão? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 8, n. 22, p. 20-31, 1993.

_____. A natureza da nacionalidade. In: MAGGIE, Yvonne; REZENDE, Cláudia Barcellos. **Raça como retórica: a construção da diferença**. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2002.

TAGUIEFF, Pierre-André. **Die Macht des Vorurteils: der rassismus und sein double**. Hamburg: HIS, 2000.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silencing the past: power and the production of history**. Boston: Beacon Press, 1995.

WADE, P. **Race and ethnicity in Latin America**. Londres: Pluto, 1997.

WEINER, Michael. The invention of identity: self and other in pre-war Japan. In: WEINER, Michael (Ed.). **Japan's minorities: the illusion of homogeneity**. Londres: Routledge, 1997, p. 1-17.

WINANT, Howard. **The world is a ghetto: race and democracy since World War II**. Nova York: Basic Books, 2001.